

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/07

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, constituída pelo Decreto Judiciário nº 518/07, rerratificado pelo de nº 684/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e legislação pertinente, torna público que fará realizar, às **14h00 (quatorze horas) do dia 12 de dezembro de 2007 (12/12/2007)**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento ao processo administrativo nº 2334534/07.

TOMADA DE PREÇOS

DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a instalação de plataformas elevatórias nos Juizados Especiais de Goiânia-GO, situados nos setores Parque Atheneu, Residencial Felicidade, Jardim Liberdade e Jardim Novo Mundo, destinadas a adequação de acessibilidade de deficientes físicos, conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a prestação dos serviços objeto desta licitação;

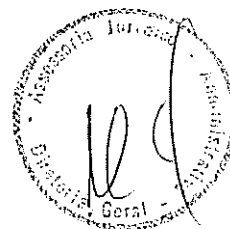
b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;

c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

e) não comprovem o **capital social integralizado** de, no mínimo, **R\$15.000,00** (quinze mil reais);

f) consórcio de empresas.



DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **"A" Documentos de Habilitação** e **"B" Proposta de Preços**, devidamente fechados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- a) Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO;
- b) Tomada de Preços nº 139/07;
- c) razão social e endereço da proponente.

DA DOCUMENTAÇÃO

4. Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

5. Caso o envelope com indicação externa de conteúdo **"DOCUMENTAÇÃO"** não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo do outro envelope.

6. O envelope "A" deverá conter documentação relativa à:

6.1. habilitação jurídica:

a) SICAF ou comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo que a apresentação do cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isenta a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

6.2. regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da firma interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da firma interessada mediante Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

g) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

6.3. qualificação técnica:

a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da firma participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos, e, visto do registro no CREA-GO, se a firma participante e os responsáveis técnicos forem inscritos ou registrados em outra região, de acordo com a resolução nº 413/97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

b) declaração da firma participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto e 1 (um) engenheiro eletricista, pertencente ao quadro de responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem como responsáveis técnicos pela obra objeto desta licitação;

c) declaração assinada por um dos profissionais indicados como responsáveis técnicos para a execução da referida obra, comprovando a vistoria do local;

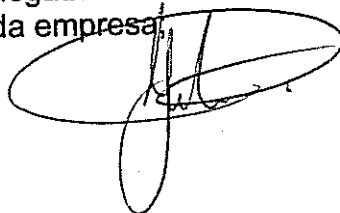
d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;

e) comprovação da capacitação técnico-profissional dos engenheiros/arquitetos indicados pela empresa como responsáveis técnicos pela obra objeto desta licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital.

6.3.1. Caso a firma participante indique mais responsáveis técnicos do que o solicitado neste edital, para acompanhamento da obra, objeto desta licitação, **deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 6.3 letra "e", deste edital, de cada um deles.** Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados, somente aqueles que atenderem às exigências deste edital.

6.4. qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

6.5. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”

6.6. Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

6.7. Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:

“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”

7. Os documentos exigidos nos sub-itens 6.2, letras “b” a “g” e, 6.4, letra “a”, deste edital, terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação.**

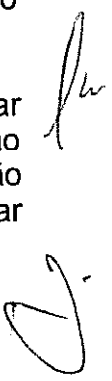
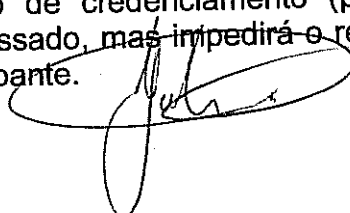
8. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

9. Os documentos a serem autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados, para tal, impreterivelmente, até o segundo dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 08h00 às 17h00.

10. Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

11. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma firma.

12. **A empresa interessada deverá, preferencialmente, participar das sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado. A não apresentação do documento de credenciamento (procuração), ou a incorreção deste, não inabilitará o interessado, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela firma participante.**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

13. Os interessados poderão enviar documentação e proposta antecipadamente, desde que chancelem os seus envelopes no Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

14. A Comissão Permanente de Licitação recolherá, duas horas antes do horário da abertura dos trabalhos, junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça, envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

15. Os interessados que quiserem se utilizar da via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até duas horas antes do horário da abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

16. Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça de Goiás na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93.”

17. Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

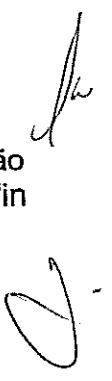
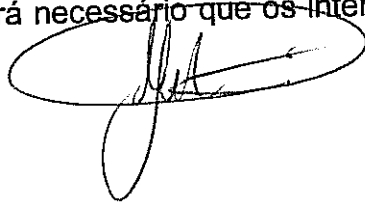
18. Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

19. Poderão ser desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20. Será vetada a participação do interessado ou licitante que tiver sido declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade de Governo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. O veto poderá ocorrer em qualquer das fases da licitação.

DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

21. Para melhor conhecimento das condições e visando a confecção de propostas mais corretas, será necessário que os interessados façam vistoria “in loco”.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

22. A proposta deverá ser elaborada em 1 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa ou em formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da mesma, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada.

23. A proposta de preço deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;
- b) o prazo para execução de cada um dos itens, que não deverá exceder ao estipulado nos cronogramas físico-financeiros, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço;
- c) valor da proposta em algarismo e por extenso, prevalecendo o último, em caso de divergência;
- d) cronogramas físico-financeiros de desembolso, nos padrões dos elaborados por este Tribunal de Justiça, constando, além do valor total da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo os prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;
- e) planilha de orçamento analítico, nos moldes da apresentada pelo Tribunal de Justiça, devendo constar, além da relação dos serviços, os materiais e os equipamentos com os respectivos preços unitários e totais, **valor do BDI** e preço total;
- f) orçamento sintético, constando o percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço total;
- g) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. **Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;**
- h) assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

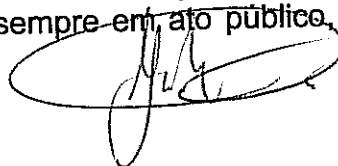
24. Para elaboração da proposta, a firma proponente deverá observar as especificações dos materiais, equipamentos e serviços, contidas no caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas de orçamentos e projetos, constantes deste edital.

25. As planilhas orçamentárias constantes deste edital são orientativas, e representam apenas o custo da obra, sem inclusão do BDI, ficando a empresa licitante responsável pela elaboração da sua planilha com seus quantitativos e respectivos valores.

26. O preço total da obra, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução da obra especificada neste edital.

DO PROCEDIMENTO

27. A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", será sempre em ato público, previamente designado,



do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

28. Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das firmas participantes presentes à reunião, **que assim o desejarem**, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

29. Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase habilitatória, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes de propostas de preços. Caso contrário, o resultado da fase habilitatória será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo, posteriormente, marcada a data da reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas.

30. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados.

DO JULGAMENTO

31. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o menor preço global, atendidas as especificações do edital e anexos.

32. Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra.

33. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8.666/93, com suas modificações posteriores.

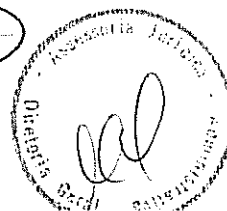
34. Será desclassificada a proposta que apresentar, na planilha de orçamento analítico, preços unitários de valor "0" (zero).

35. Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexequível ou exorbitante, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

36. A firma vencedora, será aquela que apresentar o menor preço entre as classificadas.

37. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

38. Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.



39. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá o sorteio entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA HOMOLOGAÇÃO

40. Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO

41. Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Central de Compras, à empresa adjudicatária.

41.1. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

41.2. Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual/receber nota de empenho, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei 8.666/93.

41.3. No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça.

41.4. Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

DAS GARANTIAS

42. Para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a licitante vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93.

43. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

44. Caso o valor global da proposta da licitante vencedora incorra na disposição contida no § 2º, do art. 48, da Lei 8.666/93, será exigida também, para a

assinatura do contrato, garantia adicional, prestada preferencialmente por fiança bancária, daquelas modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da mesma Lei.

45. Em se tratando de garantia por caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta poupança, aberta em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

46. Os Títulos da Dívida Pública apresentados em garantia, deverão vir acompanhados de 2 (dois) pareceres periciais documentoscópicos, um emitido por perito e outro pelo Instituto Del Picchia de São Paulo, confirmando e garantindo a autenticidade das apólices, e da avaliação dos respectivos valores de face, emitida pela Fundação Getúlio Vargas, em Real, corrigidos, no mínimo, até 15 (quinze) dias antecedentes à sua apresentação.

47. Em caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima até o término da execução do contrato, e vir acompanhada de renúncia expressa da instituição bancária fiadora, aos benefícios do art. 1.491, do Código Civil Brasileiro.

48. A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

DO PAGAMENTO

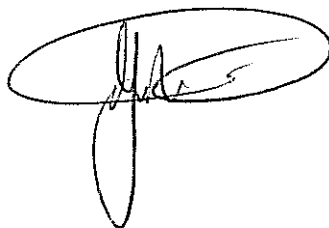
49. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pela Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso, proposto pela firma contratada.

50. Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

51. De cada fatura paga, o Tribunal de Justiça irá reter 5% (cinco por cento), do valor total da parcela, a título de garantia adicional.

52. Pelo descumprimento, imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas nos cronogramas físico-financeiros, propostos pela empresa contratada, incorrerá a infratora em multa moratória, correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.

53. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por motivos imputados ao contratante, ao mesmo incidirá multa moratória pela TR, *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.



DOS RECURSOS

54. Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, poderão ser interpostos, por escrito, dirigidos à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, via Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça.

55. Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos. Somente serão conhecidos os recursos via fax se forem transmitidos, acompanhados da respectiva guia de remessa postal, no prazo legalmente estabelecido para sua interposição.

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

56. A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

DO INADIMPLEMENTO

57. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida as seguintes penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

58. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta lei:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

59. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

60. Fornecer os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

61. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

62. Rejeitar no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

63. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

64. A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

65. A firma contratada deverá providenciar, por sua conta, a anotação do Termo de Responsabilidade Técnica, do(s) engenheiro(s) (responsável técnico), junto ao CREA-GO.

66. Caso haja necessidade da substituição do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra, objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

67. Na execução da obra, a firma vencedora deverá seguir as orientações constantes do projetos executivos e cadernos de especificações técnicas, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

68. A Divisão de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará as medições, de acordo com o cronograma de desembolso proposto pela contratada, comprovando o cumprimento das etapas nele estipuladas.



69. Não serão feitas medições, nem liberadas as faturas das etapas de execução, sem que estejam totalmente cumpridos os percentuais estipulados no cronograma de desembolso proposto pela contratada.

70. Os faturamentos das etapas executadas, deverão ser apresentados de acordo com o cronograma físico-financeiro.

71. O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

72. As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da secretaria da comissão permanente de licitação e na Internet, pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao, para conhecimento público.

73. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

74. O não cumprimento, injustificado, dos prazos de início da execução e de entrega da obra, estipulados neste Edital, implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor global da obra contratada, por dia de atraso.

75. A execução da obra deverá ser iniciada em, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

76. Se a adjudicatária, por motivo justo e devidamente aceito pelo adjudicador, não puder atender o contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

77. Considerar-se-á cumprido o contrato, após verificação da obra executada, e conseqüente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

78. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos, deverão ser formulados por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

79. Não serão respondidas as consultas formuladas após o prazo estipulado neste Edital.

80. Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela firma interessada.

The bottom of the page features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right is a circular stamp containing a signature. Further right is another signature, and on the far right, a large, bold signature that appears to be 'Lu'.

81. Constitui parte integrante deste edital a minuta contratual anexa, que poderá ser alterada quando da assinatura do contrato, acrescentando ou suprimindo cláusulas e/ou parágrafos, para sua adequação.

82. Além da minuta contratual, orçamentos analítico, cronogramas físico-financeiros, cadernos de especificações técnicas e memoriais descritivos, integram o presente Edital, os projetos de arquitetura com suas respectivas ART's.

83. O edital, quando retirado pela internet, vem acompanhado apenas da minuta contratual, estando os projetos, memoriais descritivos, orçamento e cronograma físico-financeiro disponíveis no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/Engenharia/projetos.htm .

84. A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

85. Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

86. A despesa, objeto da presente licitação, correrá à conta da dotação orçamentária 0452.02.061.1083.1022.04.20, no elemento de despesa 4.4.90.51.02, constante do vigente orçamento.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

87. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

88. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

89. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

90. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria da Comissão à disposição dos interessados no horário de 08h00 as 17h00, pelo Fax(062) 3095-6256, pelo telefone (062) 3946-2686, ou pela internet, no endereço www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2007 (14/11/2007).


Cezar Martins de Araújo
Presidente


Marcelo de Amorim
Membro da CPL


Rogério Jayme
Membro da CPL



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a firma

para a instalação de plataformas elevatórias nos Juizados Especiais de Goiânia-GO, situados nos setores Parque Atheneu, Residencial Felicidade, Jardim Liberdade e Jardim Novo Mundo.

À vista dos autos nº 2334534/07, e do Despacho Homologatório nº _____/06, fls. _____, da Licitação nº 139/07, na modalidade Tomada de Preços, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por sua Diretora Geral, Elizabeth Machado Côrtes, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital, e a firma _____, com sede na _____, nº _____, _____, em _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, portador(a) da C.I. nº _____/___ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato para a instalação de plataformas elevatórias nos Juizados Especiais de Goiânia-GO, situados nos setores Parque Atheneu, Residencial Felicidade, Jardim Liberdade e Jardim Novo Mundo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a realizar a(s) obra(s) de instalação de plataformas elevatórias nos Juizados Especiais de Goiânia-GO, situados nos setores Parque Atheneu, Residencial Felicidade, Jardim Liberdade e Jardim Novo Mundo construção do Fórum da Comarca de Joviânia-GO, obedecendo, integral e rigorosamente, ao Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 139/07 e seus anexos, e à(s) sua(s) proposta(s), que passam a integrar, como parte inseparável, o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ _____, sendo R\$ _____ relativo material, e R\$ _____ referente a mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os faturamentos dos serviços executados serão processados de acordo com os cronogramas físico-financeiros constantes do anexo II do edital.

§ 1º. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

I – nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

II – atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pela Divisão de Engenharia do **CONTRATANTE**;

III - demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

IV - cópia da guia de recolhimento da Previdência Social -GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

V - cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

VI – a liberação da primeira parcela fica ainda condicionada à quitação junto aos órgãos:

a) CREA/Estado de Goiás, através da ART;

b) INSS, através da matrícula da obra; e

c) FGTS/CAIXA, através do CRS.

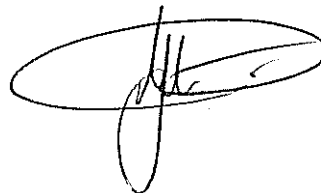
§ 2º. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

§ 3º. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, por motivos imputados ao **CONTRATANTE**, ao mesmo incidirá multa moratória com base na variação da TR, **pro rata temporis**, ou por outro índice oficial substitutivo.

§ 4º. A fiscalização procederá as medições mensais baseadas nos serviços realizados, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

I – para os casos em que as etapas físicas executadas atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, esses valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária para tal.

§ 5º. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção de 11% (onze por cento) da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711, de 20/11/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.



CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho nº _____, Dotação Compactada nº _____, Natureza da Despesa nº _____, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, no valor de R\$ _____ (_____), e no próximo exercício à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA - CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - para garantir o cumprimento da execução do contrato e suportar todas as obrigações assumidas, inclusive multas, a **CONTRATADA** apresenta, neste ato, garantia em favor do **CONTRATANTE**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na forma da lei;

II - se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**.

III - a devolução da caução de garantia de execução, será efetuada após 30 (trinta) dias consecutivos da data de recebimento definitivo e dar-se-á mediante apresentação de:

a) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente a obra concluída;

b) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia durante a execução das obras e/ou serviços, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

IV - a caução de garantia quando prestada em dinheiro, será restituída devidamente atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

V - para reforço da garantia inicial prestada pela **CONTRATADA**, serão retidos 5% (cinco por cento) do valor de cada parcela, constante do cronograma físico-financeiro, cuja liberação será efetivada por ocasião do recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I - o prazo total previsto para a execução das obras são os constantes nos cronogramas físico-financeiros e serão contados a partir do 10 (décimo) dia útil após a emissão da "Ordem de Serviços";

II - somente será admitida alteração do prazo nas seguintes situações:

a) quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares; atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer

subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

b) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

1) enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

2) os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

3) os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

4) após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

§ 1º. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc, resultantes da execução deste contrato.

§ 3º. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

§ 4º. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

§ 5º. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**

§ 6º. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

- I – multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:
- a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;
 - b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
 - c) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;
 - d) multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, se a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.
- II – pela inexecução total ou parcial do contrato:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato;
 - c) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- III – a multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:
- a) quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula;
- II - bilateralmente, por mútuo acordo das partes:
- a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial.

§ 1º. Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666 /93.

§ 2º. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

§ 3º. Os preços considerados para o atendimento do parágrafo anterior serão os unitários, constantes da proposta inicial, ou para os não constantes dela, os que forem aprovados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e nas cláusulas do presente contrato.

§ 1º. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

§ 3º. Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a fiscalização e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DO CONTRATANTE

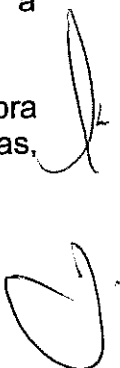
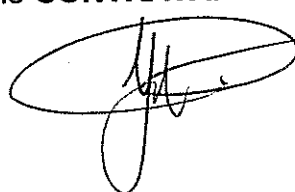
A **CONTRATADA** em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREÇÃO DA OBRA

A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

Parágrafo único. A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização da execução das obras será feita por elemento ou empresa devidamente designada pelo **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

II – A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;

b) examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

III – A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

IV – A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**;

V – A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**;

VI – Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de executá-lo(s), diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então **CONTRATADA** responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos com o **CONTRATANTE**, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

VII – Assim que a execução da obra for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra, e será assinado pelo **CONTRATANTE**;

VIII – Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas PENALIDADES;

IX – A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS;

d) o "as built" do projeto executivo utilizado nas obras;

d) comprovantes das vistorias das companhias concessionárias de energia elétrica e do Corpo de Bombeiros;

e) Certidões negativas em que fique demonstrado não pesarem sobre o imóvel quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros.

X – O prazo de responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Transferência do contrato

Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666/93, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando ainda o cessionado sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

II - Fornecimento de dados técnicos

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

III - Substituição de empregados

O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

IV - Outros serviços no local da obra

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

V - Utilização de etapas

Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBORDINAÇÃO LEGAL

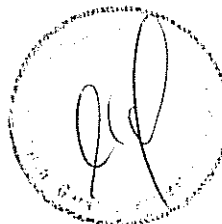
As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, republicada em 06 de julho de 1994, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR

Fica designado como gestor do presente contrato o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

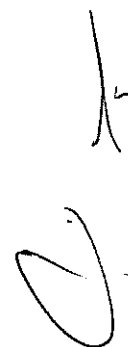
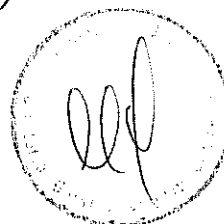
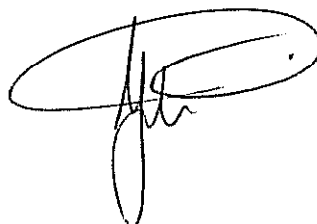
E, por estarem justas e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, de de 2007.

Elizabeth Machado Côrtes
Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: _____



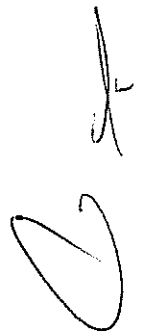
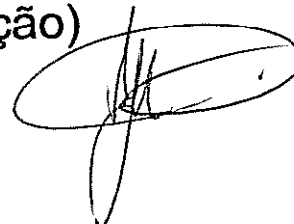
ANEXO II

Edital nº 139/07

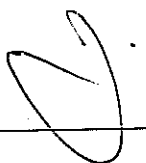
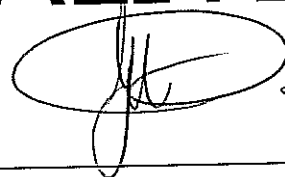
TOMADA DE PREÇOS

PLATAFORMA ELEVATÓRIA JUIZADO JARDIM NOVO MUNDO

Orçamentos sintético e analítico
Cronograma físico-financeiro
Caderno de especificações técnicas
Projeto de arquitetura (implantação)
ART's



**ORÇAMENTO
SINTÉTICO
E
ANALÍTICO**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - JARDIM NOVO MUNDO
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Outubro/2007

Orçamento Sintético

Item	Serviço	Preço Total
1	Serviços Preliminares	1.917,86
2	Serviços Gerais de Obra	320,00
3	Administração da Obra	4.496,80
4	Fundação / Estrutura para cápsula	3.804,70
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito	1.977,91
6	Plataforma Elevatória	29.680,00
7	Pintura (inclusive recomposições após demolições/construções)	732,58
8	Instalações elétricas	360,00
CUSTO TOTAL DA OBRA		43.289,85

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - JARDIM NOVO MUNDO

Data: Outubro/2007

Prazo de Execução: 30 dias

Orçamento Analítico

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços Preliminares				
1.1	Demolição de marquise de concreto (com transporte e carga de entulho)	m²	0,53	250,00	131,63
1.2	Demolição de passeio / piso / retirada grama (com transporte carga de entulho)	m²	3,50	3,45	12,08
1.3	Retirada/recolocação de painel de madeira	un	2,00	37,50	75,00
1.4	Demolição de alvenaria p/ abertura de vão da porta / passagens elétricas	m²	6,50	9,38	60,97
1.5	Barracão de obra completo - Contêiner	un	1,00	800,00	800,00
1.6	Placa de obra	m²	1,00	80,18	80,18
1.7	A.R.T. de execução da obra	un	1,00	228,00	228,00
1.8	Plotagens/xerocópias/cópias hellográficas	cj	1,00	30,00	30,00
1.9	Projeto de estrutura/fundação/elétrico c/ ART	und	1,00	500,00	500,00
Total do Item					1.917,86
2	Serviços Gerais de Obra				
2.1	Limpeza Permanente da Obra (Inclusiva carga e transporte de entulho/terra)	mês	1,00	120,00	120,00
2.2	Máquinas/Equipamentos/Ferramentas	un	1,00	200,00	200,00
Total do Item					320,00
3	Administração da Obra				
3.1	Engenhelro (1/4 período)	mês	1,00	1.808,80	1.808,80
3.2	Mestre de Obra	mês	1,00	2.688,00	2.688,00
Total do Item					4.496,80
4	Fundação / Estrutura para cápsula				
4.1	Escavação manual (inclusive para fundação)	m²	1,90	12,85	24,42
4.2	Reaterro apiloado	m²	0,28	11,66	3,26
4.3	Forma de tábuas/madelrit resinado 12mm	m²	22,60	25,63	579,24
4.4	Escoramento metálico (torre, longarinas, etc)	un	1,00	204,75	204,75
4.5	Concreto usinado FCK=25 MPa (fundação / estrutura)	m³	2,40	195,00	468,00
4.6	Lançamento e aplicação de concreto usinado (fundação / estrutura)	m³	2,40	29,98	71,95
4.7	Aço CA-50/60 (fundação / estrutura)	kg	192,00	3,92	751,68
4.8	Regularização de superfícies para impermeabilização - (baldrame/fundo/laje cobertura-fazer inclinação)	m²	10,00	10,68	106,80
4.9	Impermeabilização com manta asfáltica Torodim 4 -Viapol ou similar (baldrame/fundo do poço/laje cobertura)	m²	10,00	35,00	350,00
4.10	Proteção mecânica para impermeabilização 1:3 (com tela) - (baldrame/fundo do poço/laje cobertura)	m²	10,00	10,36	103,60
4.11	Junta tipo Jeene ou similar (horizontal/vertical)	ml	18,20	60,00	1.092,00
4.12	Rufo em chapa galvanizada #0,50mm - 40cm	ml	1,75	28,00	49,00
Total do Item					3.804,70
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito				
5.1	Alvenaria em tijolo furado 1/2 vez (inclusive recomposição)	m²	40,00	22,07	882,80
5.2	Reforço alvenaria lateral p/ fixação do trilho da plataforma elevatória	un	1,00	80,71	80,71
5.3	Chapisco - Interno e externo	m²	80,00	2,28	182,40
5.4	Reboco (com tela) - Interno e externo	m²	80,00	7,55	604,00
5.5	Soleira em granito l=15cm (2 pavimentos) - cinza andorinha	ml	2,00	14,00	28,00
5.6	Recomposição dos pisos/paredes adjacentes (após demolições / construções)	un	1,00	128,00	128,00
5.7	Recomposição de forro de gesso/tabicas (após demolições / construções)	un	1,00	72,00	72,00
Total do Item					1.977,91
6	Plataforma Elevatória				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - JARDIM NOVO MUNDO
Prazo de Execução: 30 dias

Data: Outubro/2007

Orçamento Analítico

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6.1	Elevador de plataforma p/ carga nominal de 210 Kg, com capacidade para 3 pessoas ou 1 pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, velocidade 0,10m/s, 2 paradas, cabina em estrutura de perfis soldados, teto com luminária, com botões de comando a 90cm de altura, alarme e aparelho telefônico, com porta telescópica automática 85x210cm monitorada por sensores, e também 2 portas de pavimento em aço carbono com pintura eletrolítica, fechamento em vidro e trava elétrica com sensores de segurança.	un	1,00	29.500,00	29.500,00
6.2	Gancho para lçar motor - capacidade 300 Kg - Instalado (chumbar na concretagem da laje)	un	1,00	180,00	180,00
Total do Item					29.680,00
7	Pintura (inclusive recomposições após demolições/construções)				
7.1	Emassamento PVA c/ selador (parede interna do prédio)	m²	15,70	4,02	63,11
7.2	Emassamento PVA (forros de gesso recompostos)	m²	4,00	2,41	9,64
7.3	Pintura PVA sobre reboco - 2 demãos (lado de dentro do fosso da plataforma)	m²	46,90	4,17	195,57
7.4	Pintura PVA (forros de gesso recompostos)	m²	4,00	3,77	15,08
7.5	Pintura acrílica (paredes internas do prédio - inclusive áreas recompostas)	m²	15,70	7,94	124,66
7.6	Pintura acrílica texturizada (externa - inclusive áreas recompostas)	m²	38,00	8,54	324,52
Total do Item					732,58
8	Instalações elétricas				
8.1	Instalações elétricas e telefônicas para plataforma elevatória (eletrodutos, fios, tomada, lâmpada, etc)	un	1,00	360,00	360,00
Total do Item					360,00
CUSTO TOTAL DA OBRA					43.289,85

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

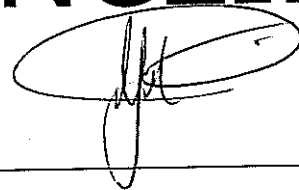
Observamos que o orçamento está sem BDI.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR-18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GD

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

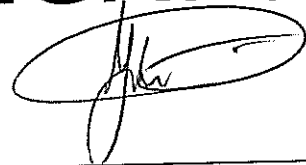
Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - JARDIM NOVO MUNDO
 Data: Outubro/2007
 Prazo de Execução: 30 dias

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	1ª Parcela		2ª Parcela		Recabimento Definitivo (R\$)
				0-15 DIAS		15-30 DIAS		
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	1.917,86	4,43%	100,00%	1.917,86			
2	Serviços Gerais de Obra	320,00	0,74%	50,00%	160,00	50,00%	160,00	
3	Administração da Obra	4.496,80	10,39%	50,00%	2.248,40	50,00%	2.248,40	
4	Fundação / Estrutura para cápsula	3.804,70	8,79%	80,00%	3.043,76	20,00%	760,94	
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito	1.977,91	4,57%	100,00%	1.977,91			
6	Plataforma Elevatória	29.680,00	68,56%			100,00%	29.680,00	
7	Pintura	732,58	1,69%			100,00%	732,58	
8	Instalações elétricas	360,00	0,83%	50,00%	180,00	50,00%	180,00	
VALOR TOTAL DO PERÍODO		43.289,85			9.527,93		33.761,92	
DESCONTO EM GARANTIA		2.164,49			476,41		1.688,10	
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL			100,00%		20,91%		74,09%	5,00%
								2.164,50

Vanessa R. Macedo
 Eng. Vanessa Rissi Macedo
 Crea 7824/D-GO

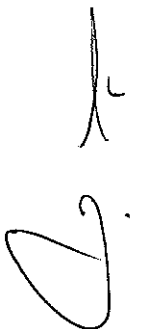
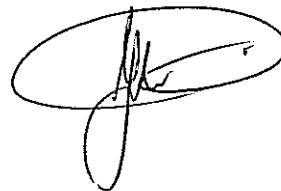
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- PROJETOS
- 7- SERVIÇOS PRELIMINARES
- 8- FUNDAÇÕES
- 9- ESTRUTURA
- 10- ALVENARIAS
- 11- REVESTIMENTO DE PAREDE
- 12- PISO
- 13- IMPERMEABILIZAÇÃO
- 14- PINTURA
- 15- PLATAFORMA ELEVATÓRIA
- 16- ESQUADRIAS
- 17- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS
- 18- LIMPEZA FINAL DA OBRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos às **obras de construção da plataforma elevatória para deficientes físicos, para atender aos requisitos de acessibilidade, no Juizado Padrão “Y” do Jardim Novo Mundo**, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

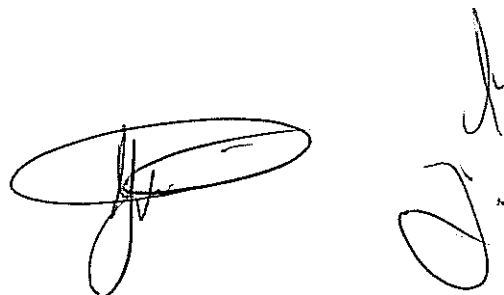
1.3- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do prédio, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

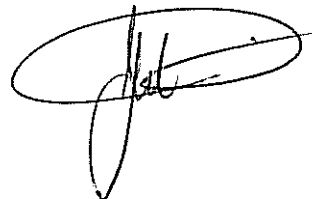
2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.
- b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.
- c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.
- d- Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

2.9. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.10. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura e complementares para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.

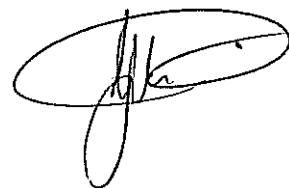
2.11. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

2.12 - Não será permitido o uso de verbas expressando unidade na planilha orçamentária. Todos os materiais e serviços apresentados na planilha deverão apresentar seus preços unitários. No caso das instalações, não será permitido o agrupamento dos itens e a apresentação de um preço global para os serviços.

2.13 - PRODUTOS SIMILARES: Será admitida pela FISCALIZAÇÃO do T.J. a utilização de materiais similares aos aqui especificados, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir pelos similares, especificando a marca, o fabricante, o modelo, etc... Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material especificado pelo Tribunal de Justiça.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL. Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro residente por, pelo menos, 2 horas por dia**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

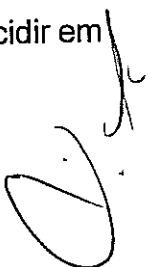
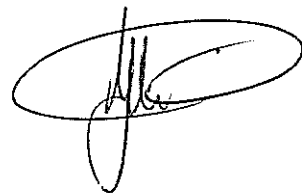
3.4. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.

3.5. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas, conforme modelos apresentados pelo TRIBUNAL, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

3.6. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

3.7. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

definitivo e sem apelação.

3.8. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.9. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento **definitivo** pelo TRIBUNAL.

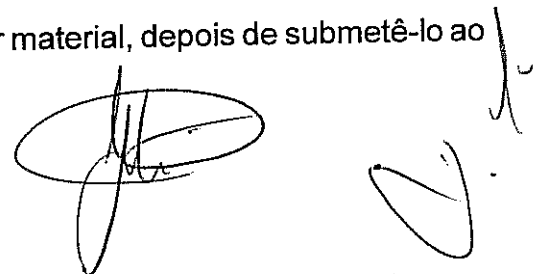
4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUÍZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.


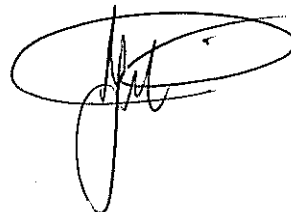
4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. ENSAIOS E PROVAS – Deverá ser executado mapeamento de todo o concreto utilizado na obra, sendo exigido ensaios em todo caminhão de concreto utilizado. Caso seja admitido na planilha orçamentária, concreto rodado em obra, a montagem do traço de concreto e os ensaios deverão ser realizados em laboratório especializado e executados de acordo com as normas da ABNT. Estes testes (traço e ensaios corpos de prova) deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO. Para constatação da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e das instalações, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a execução de ensaios e provas, conforme especificações e normas da ABNT como condição prévia e indispensável ao recebimento destes.

4.8. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.9. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.10. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 - A CONTRATADA deverá instalar no local contêiner apropriado, que ficará estacionado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, onde deverá funcionar o barracão de obra, depósito de materiais e demais dependências necessárias ao bom funcionamento da obra. Estes ambientes deverão funcionar dentro de.

5.2 - Na área de implantação, a limpeza do terreno compreenderá capina, limpeza, roçado, desmatamento, queima e remoção de raízes e tocos de árvores e arbustos, para local apropriado, de acordo com a regulamentação municipal pertinente poderá ser utilizado limpeza mecânica, complementada com as indicações citadas acima.

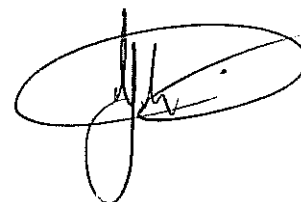
5.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

6- PROJETOS

6.1- Deverá ser executado projeto de fundação, estrutura e de instalações elétricas e telefônicas necessárias para a construção das instalações da plataforma elevatória. **Antes do início dos projetos deverá ser definido pela CONTRATADA o fabricante e modelo da plataforma elevatória a ser instalada, dentro dos critérios estabelecidos no item 15.1, para que todas as dimensões e exigências do mesmo sejam seguidas nos projetos.**

6.2- Antes do início da execução dos projetos, deverá ser feito uma reunião com a FISCALIZAÇÃO para definição das diretrizes a serem tomadas.

6.3- Os projetos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para aprovação antes da anotação dos mesmos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

6.4- As despesas com anotação dos projetos correrá por conta da CONTRATADA.

7 – SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1- Para a construção do abrigo da plataforma elevatória, que é constituído de uma estrutura independente da do prédio existente, deverá ser feita a retirada dos pisos (passeio, etc) além da demolição de uma parte da marquise de concreto do local.

7.2 - Também será necessária a demolição de parte da alvenaria para instalação das portas de pavimento da plataforma elevatória. Para tanto, será necessário retirar o painel de madeira existente e instalar em outro local.

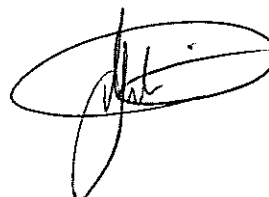
8 - FUNDAÇÕES

8.1- A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT atinente, ao assunto, especialmente a NBR-6122.

8.2- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas provenientes da escavação, bem com os escoramentos e cuidados que julgarem necessários.

8.3- A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente ao projeto executado pela CONTRATADA e implicará integral responsabilidade da mesma pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis, bem como estabilidade e segurança dos serviços.

8.4- Para o controle da resistência do concreto da fundação, deverá ser executado mapeamento do concreto e ensaios para cada caminhão utilizado (olhar item de ensaios e provas) ou caso o concreto seja rodado em obra a cada 6 m³, onde será retirado 3 corpos de prova a serem rompidos com 7, 14 e 28 dias. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA ao laboratório para que seja procedida a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

ruptura. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das faturas correspondentes.

8.5 - As variações de prumo e locação das fundações deverão estar dentro dos limites fixados pelas normas da ABNT.

8.6 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto de fundação e de acordo com as especificações da ABNT.

8.7 - A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de fundações.

9 - ESTRUTURA

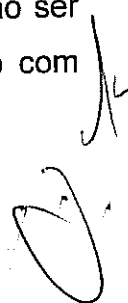
(Inclusive reforço da marquise após a demolição, se necessário.)

9.1 - FORMAS

9.1.1 - As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões do projeto estrutural e dimensionadas assim como o escoramento, para que sob ação de fatores ambientais ou sob a carga a que são submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura geral da edificação. Onde necessário, deverá ser providenciado o escoramento metálico adequado.

9.1.2 - As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

9.1.3 - Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

recomendações do fabricante.

9.2 - FERRAGENS

9.2.1 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto estrutural e de acordo com as especificações da ABNT.

9.2.2 - A ferragem deverá ser dobrada de acordo com os projetos, tanto de fundação quanto de estrutura. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

9.2.3 - Não será permitido o uso de ferro que, após a dobração, apresente fissuras.

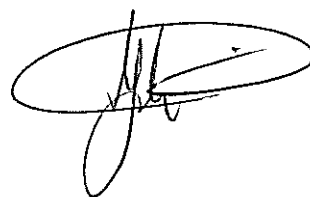
9.2.4 - A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o recobrimento mínimo de norma da ABNT.

9.2.5 - Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as peças estruturais sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Obras.

9.3 – CONCRETO

9.3.1 – Todo o concreto que será utilizado na estrutura deverá ser usinado, **caso seja necessário a utilizar concreto rodado em obra este deverá ser liberado previamente sua utilização pela FISCALIZAÇÃO.** A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de estrutura.

9.3.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA, a confecção e o rompimento dos corpos de prova, para o controle da resistência do concreto da estrutura. Deverá ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

retirado no mínimo 1 exemplar para cada 6 m³ de concreto aplicado. Cada exemplar será constituído de 2 corpos de prova. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA, ao laboratório, para que seja procedida a ruptura de acordo com as normas técnicas. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das respectivas faturas.

9.3.3 - Nas operações de concretagem de pilares, não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m.

9.3.4- Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

9.3.5 - Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder a cura do mesmo, mantendo-se **abundantemente umedecidas** todas as superfícies expostas.

9.3.6 - A desforma e retirada do escoramento só ocorrerá quando o concreto estiver com resistência suficiente para resistir as ações que sobre ele atuarem, obedecendo-se aos seguintes prazos : pilares e laterais das vigas - 3 dias, fundo de vigas - 21 dias e lajes - escoramento deverá obedecer orientação do fabricante.

9.3.7 - As juntas de dilatação e=2 cm (paredes externas e laje de cobertura) estão indicadas no projeto de estrutura. As juntas, quando não especificado o contrário, deverão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

obedecer as seguintes etapas:

- 1) deverá ser procedida a limpeza do concreto na área das juntas, removendo-se as partes soltas, a nata de cimento e outras impurezas;
 - 2) deverá ser aplicado o primer Imperbrás PA 2 (rendimento: 80m/l) ou similar nas laterais da junta, depois introduzir o corpo de apoio 25mm.
 - 3) Aplicar Nitoseal PU 30 cinza mastique poliuretano ou similar. (rendimento: 1,5 m de junta 2:1 por cartucho).
 - 4) Também poderá ser utilizada junta tipo Jeene.
- Para uma correta execução, a CONTRATANTE deverá seguir as orientações do fabricante destes produtos.

10 – ALVENARIAS

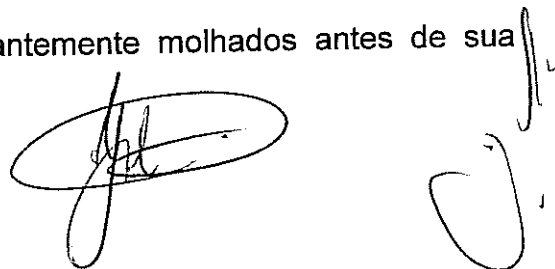
10.1- Os tijolos comuns serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e não vitrificados, com resistência mínima de 1,5 MPa.

10.2 - O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira.

10.3 - Deverão ser preparadas as quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida (passou o tempo de aplicação) antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias.

10.4 - A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc. O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. **Não é permitido o uso de saibro.**

10.5 - Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

colocação. Para o assentamento dos tijolos cerâmicos, bem como para o revestimento, será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) em volume, sendo que a mistura de cal e areia deverá descansar por pelo menos 24 horas, antes da adição do cimento.

10.6 - O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. Estas deverão ter no máximo 10 mm. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Para o alinhamento vertical da alvenaria - prumada - será utilizado o prumo de pedreiro.

10.7 – REFORÇO NA ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE TRILHOS - Nos locais de fixação do trilho da plataforma elevatória, deverá ser feito o reforço na alvenaria, da seguinte forma: a cada 60cm de altura, deverá ser demolida a alvenaria até a metade da sua espessura, numa faixa de 1,45m de largura por 20cm de altura, sendo que este espaço deverá ser preenchido com argamassa de traço 1:2 e pedaços de tijolos maciços.

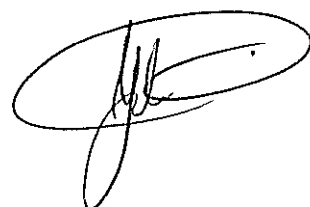
11 - REVESTIMENTO DE PAREDE

11.1- CHAPISCO / REBOCO / EMBOÇO

11.1.1 - Todos os locais indicados no projeto de arquitetura, deverão ser chapiscados e rebocados ou emboçados, quando for o caso.

11.1.2 - As argamassas serão preparadas de acordo com este caderno.

11.1.3 - Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento:areia grossa). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

11.1.4 - O reboco e emboço somente serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por elas devam passar.

11.1.5 - O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco ou emboço.

11.1.6 - A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentado cerâmica ou granito) terá traço 1:2:8 em volume (cimento : cal hidratada : areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2 cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

11.1.7 - A argamassa utilizada para execução do reboco externo também terá traço 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia média). Caso a espessura final do reboco ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

11.1.8 - Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.

11.1.9 - É exigível a utilização de régua desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafear a argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempeno do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

11.1.10- O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.

11.1.11- Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque d=2”, com trespasse mínimo de 20cm para cada lado da junção,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.

11.1.12- Após a demolição dos pergolados e a construção dos abrigo deverá ser feita a reconstituição dos revestimentos das adjacências, de modo a propiciar harmonia estética.

12 – PISO

12.1 - LASTRO CONCRETO - No fundo do “fosso” da plataforma elevatória, será aplicado, após o devido nivelamento e apiloamento, de modo a constituir superfície firme e resistência uniforme, uma camada de 15 cm de concreto com fck=25 MPa.

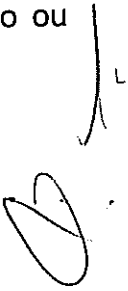
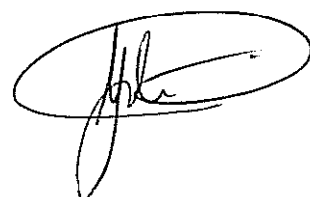
12.2- Caso necessário, deverá ser feita a instalação de soleira de granito cinza andorinha na transição do prédio para a estrutura do abrigo, ou seja, na soleira da porta do elevador, nos 2 pavimentos.

12.3- Deverá ser feita a recomposição dos pisos circundantes (internos e externos) após a execução do abrigo da plataforma elevatória.

13- IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1- Todos os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados por firma especializada, que deverá fornecer termo de garantia dos serviços executados de, no mínimo, 5 anos. Deverá ser feita a impermeabilização nas baldrame, do fundo do fosso da plataforma e na laje de cobertura. Todas estas áreas receberão manta asfáltica tipo Torodim 4, da Viapol, ou similar.

13.2 – Todas as áreas deverão ser cuidadosamente preparadas para receber a impermeabilização, ou seja, todas as partes soltas ou rebarbas de aço deverão ser removidas, possibilitando assim, plena exposição da superfície firme do concreto ou alvenarias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

13.3 - Deverá ser feita lavagem e escovação destas superfícies com escova de aço.

13.4 - As arestas e cantos internos vivos serão arredondados, com raio interno mínimo de 8 cm, com argamassa 1:3 (cimento/areia) com adição de Kz ou similar.

13.5 - Nos locais que receberem mantas, estas deverão ser aplicadas sobre superfície regularizada traço 1:4 (cimento / areia média lavada), com bordas arredondadas, conforme especificação do fabricante. Após a impermeabilização, deverá ser feita a proteção mecânica com argamassa 1:3, com no mínimo, 3 cm de espessura. Nas superfícies verticais, a argamassa deverá ser armada com tela galvanizada malha tipo passarinho. Deverão ainda ser observados os caimentos mínimos necessários.

13.6 - Para recebimento dos serviços de impermeabilização, os locais que foram impermeabilizados deverão ser submetidos a testes de estanqueidade.

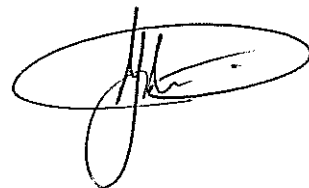
13.7- RUFO – Na junção do prédio antigo com a estrutura do abrigo da plataforma deverá ser instalado rufo em chapa galvanizada, #0,50mm.

14- PINTURA

14.1 – As paredes internas do abrigo da plataforma elevatória deverão ser pintados com 2 demãos de tinta látex PVA.

14.2- As paredes, no seu lado externo, receberão tinta acrílica texturizada Renner ou similar, aplicada conforme orientações técnicas do fabricante, sendo seladas primeiramente quando de alvenaria com selador acrílico da Suvnil, Renner ou similar. A "espessura" da textura deverá ser "média", sendo necessários testes para sua definição pela FISCALIZAÇÃO. A tinta acrílica texturizada será hidrofugante e anti-mofo.

14.3- As paredes, no lado interno do prédio, serão emassadas e receberão tinta acrílica no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

padrão das demais paredes internas.

15- PLATAFORMA ELEVATÓRIA

15.1- Deverá ser instalado elevador de plataforma p/ carga nominal mínima de 210 Kg, com capacidade para 3 pessoas ou 1 pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, velocidade mínima de 0,08m/s, 2 paradas, cabina em estrutura de perfis soldados, teto com luminária, com botões de comando a 90cm de altura, alarme e aparelho telefônico, com porta telescópica automática 85x210cm monitorada por sensores, e também 2 portas de pavimento em aço carbono com pintura eletrostática, fechamento em vidro e trava elétrica com sensores de segurança.

15.2 – Para instalação da plataforma deverá ser chumbado guincho de aço com capacidade de carga superior a 300Kg.

16- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

16.1- Deverão ser feitas as instalações de eletrodutos, fiações, tomadas, disjuntor e lâmpadas necessárias para o funcionamento da plataforma elevatória, de acordo com as orientações do fabricante do equipamento.

17 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

16.1 - A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações.

16.2 - Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento e a edificação existente.

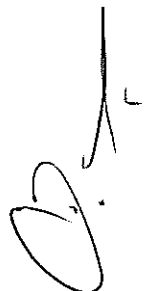
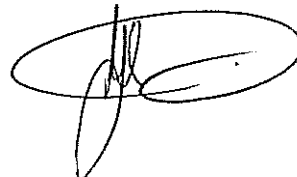


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “Y” – JARDIM NOVO MUNDO**

16.3 - Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

16.4 - Ao término dos serviços diários, será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

Vanessa R. Macedo
Vanessa Rissi Macedo
Eng^a Civil – CREA-GO 7824/D



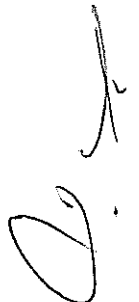
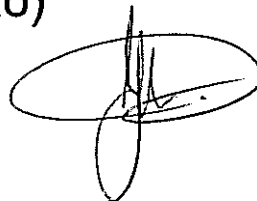
ANEXO III

Edital nº 139/07

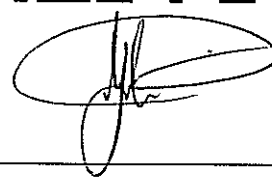
TOMADA DE PREÇOS

PLATAFORMA ELEVATÓRIA JUIZADO PARQUE ATHENEU

Orçamentos sintético e analítico
Cronograma físico-financeiro
Caderno de especificações técnicas
Projeto de arquitetura (implantação)
ART's



**ORÇAMENTO
SINTÉTICO
E
ANALÍTICO**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - PARQUE ATHENEU
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Outubro/2007

Orçamento Sintético

Item	Serviço	Preço Total
1	Serviços Preliminares	1.860,26
2	Serviços Gerais de Obra	320,00
3	Administração da Obra	4.496,80
4	Fundação / Estrutura para cápsula	3.804,70
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito	2.332,62
6	Esquadrias	870,00
7	Plataforma Elevatória	29.680,00
8	Pintura (inclusive recomposições após demolições/construções)	763,68
9	Instalações elétricas	360,00
CUSTO TOTAL DA OBRA		44.488,06

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - PARQUE ATHENEU

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Outubro/2007

Orçamento Analítico

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços Preliminares				
1.1	Demolição de pergolado em concreto (com transporte e carga de entulho)	m³	0,84	250,00	210,00
1.2	Demolição de passeio / piso / relizada grama (com transporte carga de entulho)	m²	3,50	3,45	12,08
1.3	Barracão de obra completo - Contêiner	un	1,00	800,00	800,00
1.4	Placa de obra	m²	1,00	80,18	80,18
1.5	A.R.T. de execução da obra	un	1,00	228,00	228,00
1.6	Plotagens/xerocópias/cópias hellográficas	cj	1,00	30,00	30,00
1.7	Projeto de estrutura/fundação/elétrico c/ ART	und	1,00	500,00	500,00
Total do Item					1.860,26
2	Serviços Gerais de Obra				
2.1	Limpeza Permanente da Obra (inclusive carga e transporte de entulho/terra)	mês	1,00	120,00	120,00
2.2	Máquinas/Equipamentos/Ferramentas	un	1,00	200,00	200,00
Total do Item					320,00
3	Administração da Obra				
3.1	Engenharia (1/4 período)	mês	1,00	1.808,80	1.808,80
3.2	Mesaria de Obra	mês	1,00	2.688,00	2.688,00
Total do Item					4.496,80
4	Fundação / Estrutura para cápsula				
4.1	Escavação manual (inclusive para fundação)	m³	1,90	12,85	24,42
4.2	Reaterro apiloado	m³	0,28	11,66	3,26
4.3	Forma de tábuas/madeirite resinado 12mm	m²	22,60	25,63	579,24
4.4	Escoramento metálico (torre, longarinas, etc)	un	1,00	204,75	204,75
4.5	Concreto usinado FCK=25 MPa (fundação / estrutura)	m³	2,40	195,00	468,00
4.6	Lançamento e aplicação de concreto usinado (fundação / estrutura)	m³	2,40	29,98	71,95
4.7	Aço CA-50/60 (fundação / estrutura)	kg	192,00	3,92	751,68
4.8	Regularização de superfícies para impermeabilização - (baldrame/fundo/laje cobertura-fazer inclinação)	m²	10,00	10,68	106,80
4.9	Impermeabilização com manta asfáltica Torodim 4 -Viapol ou similar (baldrame/fundo do poço/laje cobertura)	m²	10,00	35,00	350,00
4.10	Proteção mecânica para impermeabilização 1:3 (com tela) - (baldrame/fundo do poço/laje cobertura)	m²	10,00	10,36	103,60
4.11	Junta tipo Jene ou similar (horizontal/vertical)	ml	18,20	60,00	1.092,00
4.12	Ruífo em chapa galvanizada #0,50mm - 40cm	ml	1,75	28,00	49,00
Total do Item					3.804,70
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito				
5.1	Alvenaria em tijolo furado 1/2 vez	m²	48,50	22,07	1.070,40
5.2	Reforço alvenaria lateral p/ fixação do trilho da plataforma elevatória	un	1,00	80,71	80,71
5.3	Chapisco - interno e externo	m²	97,00	2,28	221,16
5.4	Reboco (com tela) - interno e externo	m²	97,00	7,55	732,35
5.5	Soleira em granito l=15cm (2 pavimentos) - cinza andorinha	ml	2,00	14,00	28,00
5.6	Recomposição dos pisos/paredes adjacentes (após demolições / construções)	un	1,00	128,00	128,00
5.7	Recomposição de forro de gesso/tabicas (após demolições / construções)	un	1,00	72,00	72,00
Total do Item					2.332,62
6	Esquadrias				
6.1	Reforma de esquadrias (nos 2 pav.) p/ Instalação da porta da cápsula (retrada e adaptação, inclusive reforço)	un	1,00	870,00	870,00
Total do Item					870,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - PARQUE ATHENEU

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Outubro/2007

Orçamento Analítico

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Plataforma Elevatória Elevador de plataforma p/ carga nominal de 210 Kg, com capacidade para 3 pessoas ou 1 pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, velocidade 0,10m/s, 2 paradas, cabina em estrutura de perfis soldados, teto com luminária, com botões de comando a 90cm de altura, alarme e aparelho telefônico, com porta telescópica automática 85x210cm monitorada por sensores, e também 2 portas de pavimento em aço carbono com pintura eletrostática, fechamento em vidro e trava elétrica com sensores de segurança. Gancho para içar motor - capacidade 300 Kg - instalado (chumbar na concretagem da laje)				
7.1		un	1,00	29.500,00	29.500,00
7.2		un	1,00	180,00	180,00
Total do Item					29.680,00
8	Pintura (inclusive recomposições após demolições/construções)				
8.1	Emassamento PVA c/ selador (parede interna do prédio)	m ²	18,30	4,02	73,57
8.2	Emassamento PVA (forros de gesso recompostos)	m ²	4,00	2,41	9,64
8.3	Pintura PVA sobre reboco - 2 demãos (lado de dentro do fosso da plataforma)	m ²	46,90	4,17	195,57
8.4	Pintura PVA (forros de gesso recompostos)	m ²	4,00	3,77	15,08
8.5	Pintura acrílica (paredes Internas do prédio - inclusive áreas recompostas)	m ²	18,30	7,94	145,30
8.6	Pintura acrílica texturizada (externa - inclusive áreas recompostas)	m ²	38,00	8,54	324,52
Total do Item					763,68
9	Instalações elétricas Instalações elétricas e telefônicas para plataforma elevatória (eletrodutos, fios, tomada,				
9.1	Lâmpada, etc)	un	1,00	360,00	360,00
Total do Item					360,00
CUSTO TOTAL DA OBRA					44.488,06

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

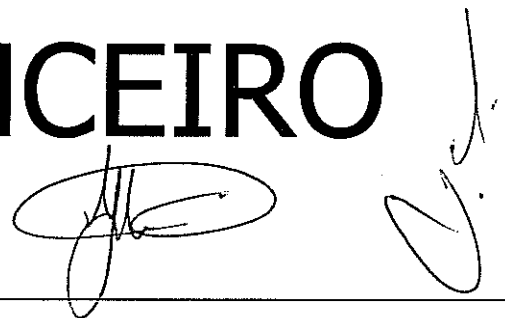
Observamos que o orçamento está sem BDI.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page. The signature on the left is a stylized, cursive mark, and the one on the right is a more vertical, elongated signature.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

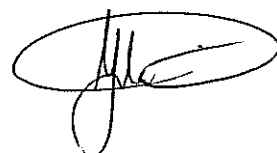
Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - PARQUE ATHENEU
Data: Outubro/2007
Prazo de Execução: 30 dias

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	1ª Parcela		2ª Parcela		Recebimento Definitivo (R\$)
				0-15 DIAS		15-30 DIAS		
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	1.860,26	4,18%	100,00%	1.860,26			
2	Serviços Gerais de Obra	320,00	0,72%	50,00%	160,00	50,00%	160,00	
3	Administração da Obra	4.496,80	10,11%	50,00%	2.248,40	50,00%	2.248,40	
4	Fundação / Estrutura para cápsula	3.804,70	8,55%	80,00%	3.043,76	20,00%	760,94	
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito	2.332,62	5,24%	100,00%	2.332,62			
6	Esquadrias	870,00	1,96%	100,00%	870,00			
7	Plataforma Elevatória	29.680,00	66,71%			100,00%	29.680,00	
8	Pintura	763,68	1,72%			100,00%	763,68	
9	Instalações elétricas	360,00	0,81%	50,00%	180,00	50,00%	180,00	
VALOR TOTAL DO PERÍODO		44.488,06			10.695,04		33.793,02	
DESCONTO EM GARANTIA		2.224,40			534,76		1.689,65	
VALOR DA PARCELA					10.160,29		32.103,37	2.224,40
PERCENTUAL			100,00%		22,84%		72,16%	5,00%

Vanessa F. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO

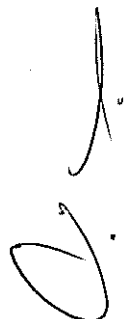
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- PROJETOS
- 7- SERVIÇOS PRELIMINARES
- 8- FUNDAÇÕES
- 9- ESTRUTURA
- 10- ALVENARIAS
- 11- REVESTIMENTO DE PAREDE
- 12- PISO
- 13- IMPERMEABILIZAÇÃO
- 14- PINTURA
- 15- PLATAFORMA ELEVATÓRIA
- 16- ESQUADRIAS
- 17- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS
- 18- LIMPEZA FINAL DA OBRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos às **obras de construção da plataforma elevatória para deficientes físicos, para atender aos requisitos de acessibilidade, no Juizado Padrão “H” do Parque Atheneu**, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

1.3- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do prédio, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

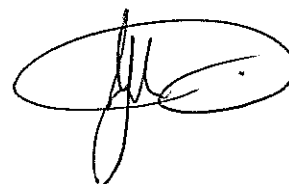
2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.
- b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.
- c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.
- d- Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

2.9. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.10. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura e complementares para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.

2.11. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

2.12 - Não será permitido o uso de verbas expressando unidade na planilha orçamentária. Todos os materiais e serviços apresentados na planilha deverão apresentar seus preços unitários. No caso das instalações, não será permitido o agrupamento dos itens e a apresentação de um preço global para os serviços.

2.13 - PRODUTOS SIMILARES: Será admitida pela FISCALIZAÇÃO do T.J. a utilização de materiais similares aos aqui especificados, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir pelos similares, especificando a marca, o fabricante, o modelo, etc... Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material especificado pelo Tribunal de Justiça.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro residente por, pelo menos, 2 horas por dia**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

3.4. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.

3.5. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas, conforme modelos apresentados pelo TRIBUNAL, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

3.6. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

3.7. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

definitivo e sem apelação.

3.8. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.9. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento **definitivo** pelo TRIBUNAL.

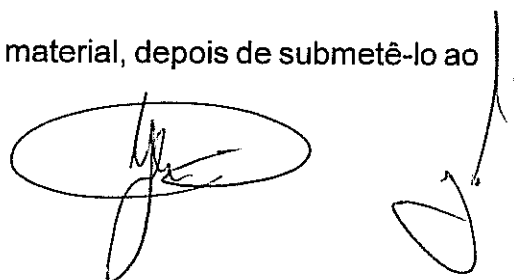
4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is enclosed in a hand-drawn oval.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

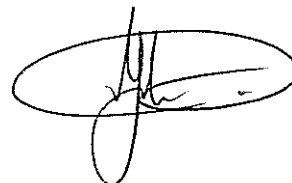
4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. ENSAIOS E PROVAS – Deverá ser executado mapeamento de todo o concreto utilizado na obra, sendo exigido ensaios em todo caminhão de concreto utilizado. Caso seja admitido na planilha orçamentária, concreto rodado em obra, a montagem do traço de concreto e os ensaios deverão ser realizados em laboratório especializado e executados de acordo com as normas da ABNT. Estes testes (traço e ensaios corpos de prova) deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO. Para constatação da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e das instalações, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a execução de ensaios e provas, conforme especificações e normas da ABNT como condição prévia e indispensável ao recebimento destes.

4.8. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.9. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.10. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem



como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 - A CONTRATADA deverá instalar no local contêiner apropriado, que ficará estacionado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, onde deverá funcionar o barracão de obra, depósito de materiais e demais dependências necessárias ao bom funcionamento da obra. Estes ambientes deverão funcionar dentro de.

5.2 - Na área de implantação, a limpeza do terreno compreenderá capina, limpeza, roçado, desmatamento, queima e remoção de raízes e tocos de árvores e arbustos, para local apropriado, de acordo com a regulamentação municipal pertinente poderá ser utilizado limpeza mecânica, complementada com as indicações citadas acima.

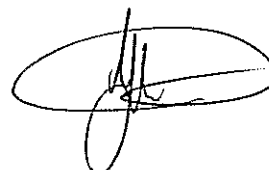
5.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

6- PROJETOS

6.1- Deverá ser executado projeto de fundação, estrutura e de instalações elétricas e telefônicas necessárias para a construção das instalações da plataforma elevatória. **Antes do início dos projetos deverá ser definido pela CONTRATADA o fabricante e modelo da plataforma elevatória a ser instalada, dentro dos critérios estabelecidos no item 15.1, para que todas as dimensões e exigências do mesmo sejam seguidas nos projetos.**

6.2- Antes do início da execução dos projetos, deverá ser feito uma reunião com a FISCALIZAÇÃO para definição das diretrizes a serem tomadas.

6.3- Os projetos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para aprovação antes da anotação dos mesmos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

6.4- As despesas com anotação dos projetos correrá por conta da CONTRATADA.

7 – SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1- Para a construção do abrigo da plataforma elevatória, que é constituído de uma estrutura independente da do prédio existente, deverá ser feita a retirada dos pisos (passeio, etc) além da demolição do pergolado de concreto do local.

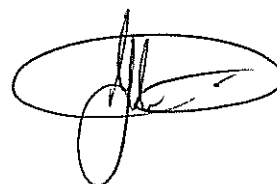
8 - FUNDAÇÕES

8.1- A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT atinente, ao assunto, especialmente a NBR-6122.

8.2- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas provenientes da escavação, bem com os escoramentos e cuidados que julgarem necessários.

8.3- A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente ao projeto executado pela CONTRATADA e implicará integral responsabilidade da mesma pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis, bem como estabilidade e segurança dos serviços.

8.4- Para o controle da resistência do concreto da fundação, deverá ser executado mapeamento do concreto e ensaios para cada caminhão utilizado (olhar item de ensaios e provas) ou caso o concreto seja rodado em obra a cada 6 m³, onde será retirado 3 corpos de prova a serem rompidos com 7, 14 e 28 dias. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA ao laboratório para que seja procedida a ruptura. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das faturas correspondentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

8.5 - As variações de prumo e locação das fundações deverão estar dentro dos limites fixados pelas normas da ABNT.

8.6 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto de fundação e de acordo com as especificações da ABNT.

8.7 – A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de fundações.

9 - ESTRUTURA

9.1 - FORMAS

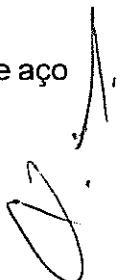
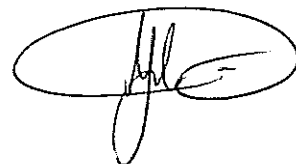
9.1.1 - As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões do projeto estrutural e dimensionadas assim como o escoramento, para que sob ação de fatores ambientais ou sob a carga a que são submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura geral da edificação. Onde necessário, deverá ser providenciado o escoramento metálico adequado.

9.1.2 - As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

9.1.3 - Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com recomendações do fabricante.

9.2 - FERRAGENS

9.2.1 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

com bitolas e características de acordo com o projeto estrutural e de acordo com as especificações da ABNT.

9.2.2 - A ferragem deverá ser dobrada de acordo com os projetos, tanto de fundação quanto de estrutura. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

9.2.3 - Não será permitido o uso de ferro que, após a dobragem, apresente fissuras.

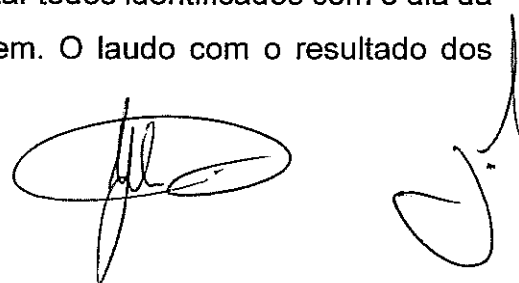
9.2.4 - A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o recobrimento mínimo de norma da ABNT.

9.2.5 - Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as peças estruturais sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Obras.

9.3 – CONCRETO

9.3.1 – Todo o concreto que será utilizado na estrutura deverá ser usinado, **caso seja necessário a utilizar concreto rodado em obra este deverá ser liberado previamente sua utilização pela FISCALIZAÇÃO**. A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de estrutura.

9.3.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA, a confecção e o rompimento dos corpos de prova, para o controle da resistência do concreto da estrutura. Deverá ser retirado no mínimo 1 exemplar para cada 6 m³ de concreto aplicado. Cada exemplar será constituído de 2 corpos de prova. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA, ao laboratório, para que seja procedida a ruptura de acordo com as normas técnicas. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das respectivas faturas.

9.3.3 - Nas operações de concretagem de pilares, não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m.

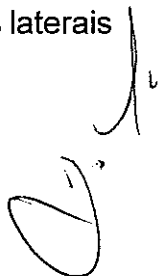

9.3.4- Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

9.3.5 - Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder a cura do mesmo, mantendo-se **abundantemente umedecidas** todas as superfícies expostas.

9.3.6 - A desforma e retirada do escoramento só ocorrerá quando o concreto estiver com resistência suficiente para resistir as ações que sobre ele atuarem, obedecendo-se aos seguintes prazos : pilares e laterais das vigas - 3 dias, fundo de vigas - 21 dias e lajes - escoramento deverá obedecer orientação do fabricante.

9.3.7 - As juntas de dilatação e=2 cm (paredes externas e laje de cobertura) estão indicadas no projeto de estrutura. As juntas, quando não especificado o contrário, deverão obedecer as seguintes etapas:

- 1)deverá ser procedida a limpeza do concreto na área das juntas, removendo-se as partes soltas, a nata de cimento e outras impurezas;
- 2)deverá ser aplicado o primer Imperbrás PA 2 (rendimento: 80m/l) ou similar nas laterais da junta, depois introduzir o corpo de apoio 25mm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

3) Aplicar Nitoseal PU 30 cinza mastique poliuretano ou similar. (rendimento: 1,5 m de junta 2:1 por cartucho).

4) Também poderá ser utilizada junta tipo Jeene.

Para uma correta execução, a CONTRATANTE deverá seguir as orientações do fabricante destes produtos.

10 – ALVENARIAS

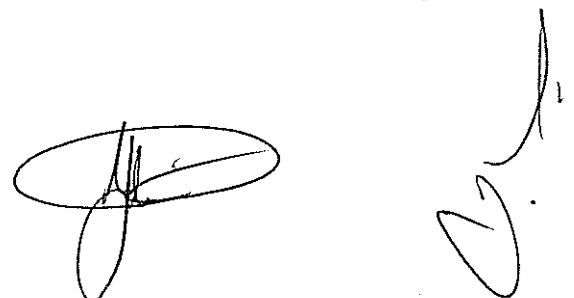
10.1- Os tijolos comuns serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e não vitrificados, com resistência mínima de 1,5 MPa.

10.2 - O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira.

10.3 - Deverão ser preparadas as quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida (passou o tempo de aplicação) antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias.

10.4 - A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc. O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. **Não é permitido o uso de saibro.**

10.5 - Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos cerâmicos, bem como para o revestimento, será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) em volume, sendo que a mistura de cal e areia deverá descansar por pelo menos 24 horas, antes da adição do cimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

10.6 - O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. Estas deverão ter no máximo 10 mm. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Para o alinhamento vertical da alvenaria - prumada - será utilizado o prumo de pedreiro.

10.7 – REFORÇO NA ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE TRILHOS - Nos locais de fixação do trilho da plataforma elevatória, deverá ser feito o reforço na alvenaria, da seguinte forma: a cada 60cm de altura, deverá ser demolida a alvenaria até a metade da sua espessura, numa faixa de 1,45m de largura por 20cm de altura, sendo que este espaço deverá ser preenchido com argamassa de traço 1:2 e pedaços de tijolos maciços.

11 - REVESTIMENTO DE PAREDE

11.1- CHAPISCO / REBOCO / EMBOÇO

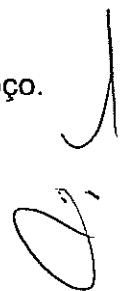
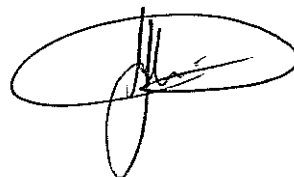
11.1.1 - Todas os locais indicados no projeto de arquitetura, deverão ser chapiscados e rebocados ou emboçados, quando for o caso.

11.1.2 - As argamassas serão preparadas de acordo com este caderno.

11.1.3 - Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento:areia grossa). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.

11.1.4 - O reboco e emboço somente serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por elas devam passar.

11.1.5 - O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco ou emboço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

11.1.6 - A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentado cerâmica ou granito) terá traço 1:2:8 em volume (cimento : cal hidratada : areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2 cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

11.1.7 - A argamassa utilizada para execução do reboco externo também terá traço 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia média). Caso a espessura final do reboco ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

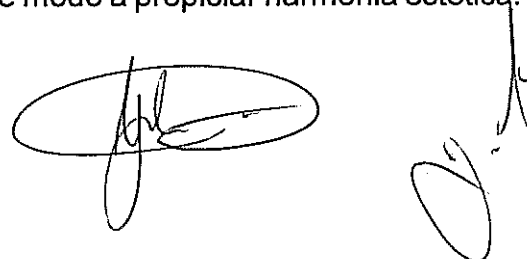
11.1.8 - Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.

11.1.9 - É exigível a utilização de réguas desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafear a argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempenho do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

11.1.10- O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.

11.1.11- Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque d=2”, com trespasse mínimo de 20cm para cada lado da junção, de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.

11.1.12- Após a demolição dos pergolados e a construção dos abrigo deverá ser feita a reconstituição dos revestimentos das adjacências, de modo a propiciar harmonia estética.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

12 – PISO

12.1 - LASTRO CONCRETO - No fundo do “fosso” da plataforma elevatória, será aplicado, após o devido nivelamento e apiloamento, de modo a constituir superfície firme e resistência uniforme, uma camada de 15 cm de concreto com fck=25 MPa.

12.2- Caso necessário, deverá ser feita a instalação de soleira de granito cinza andorinha na transição do prédio para a estrutura do abrigo, ou seja, na soleira da porta do elevador, nos 2 pavimentos.

12.3- Deverá ser feita a recomposição dos pisos circundantes (internos e externos) após a execução do abrigo da plataforma elevatória.

13- IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1- Todos os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados por firma especializada, que deverá fornecer termo de garantia dos serviços executados de, no mínimo, 5 anos. Deverá ser feita a impermeabilização nas baldrame, do fundo do fosso da plataforma e na laje de cobertura. Todas estas áreas receberão manta asfáltica tipo Torodim 4, da Viapol, ou similar.

13.2 – Todas as áreas deverão ser cuidadosamente preparadas para receber a impermeabilização, ou seja, todas as partes soltas ou rebarbas de aço deverão ser removidas, possibilitando assim, plena exposição da superfície firme do concreto ou alvenarias.

13.3 - Deverá ser feita lavagem e escovação destas superfícies com escova de aço.

13.4 - As arestas e cantos internos vivos serão arredondados, com raio interno mínimo de 8 cm, com argamassa 1:3 (cimento/areia) com adição de Kz ou similar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

13.5 - Nos locais que receberem mantas, estas deverão ser aplicadas sobre superfície regularizada traço 1:4 (cimento / areia média lavada), com bordas arredondadas, conforme especificação do fabricante. Após a impermeabilização, deverá ser feita a proteção mecânica com argamassa 1:3, com no mínimo, 3 cm de espessura. Nas superfícies verticais, a argamassa deverá ser armada com tela galvanizada malha tipo passarinho. Deverão ainda ser observados os caimentos mínimos necessários.

13.6 - Para recebimento dos serviços de impermeabilização, os locais que foram impermeabilizados deverão ser submetidos a testes de estanqueidade.

13.7- RUFO – Na junção do prédio antigo com a estrutura do abrigo da plataforma deverá ser instalado rufo em chapa galvanizada, #0,50mm.

14- PINTURA

14.1 – As paredes internas do abrigo da plataforma elevatória deverão ser pintados com 2 demãos de tinta látex PVA.

14.2- As paredes, no seu lado externo, receberão tinta acrílica texturizada Renner ou similar, aplicada conforme orientações técnicas do fabricante, sendo seladas primeiramente quando de alvenaria com selador acrílico da Suvnil, Renner ou similar. A "espessura" da textura deverá ser "média", sendo necessários testes para sua definição pela FISCALIZAÇÃO. A tinta acrílica texturizada será hidrofugante e anti-mofo.

14.3- As paredes, no lado interno do prédio, serão emassadas e receberão tinta acrílica no padrão das demais paredes internas.

15- PLATAFORMA ELEVATÓRIA

15.1- Deverá ser instalado elevador de plataforma p/ carga nominal mínima de 210 Kg,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

com capacidade para 3 pessoas ou 1 pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, velocidade mínima de 0,08m/s, 2 paradas, cabina em estrutura de perfis soldados, teto com luminária, com botões de comando a 90cm de altura, alarme e aparelho telefônico, com porta telescópica automática 85x210cm monitorada por sensores, e também 2 portas de pavimento em aço carbono com pintura eletrostática, fechamento em vidro e trava elétrica com sensores de segurança.

15.2 – Para instalação da plataforma deverá ser chumbado guincho de aço com capacidade de carga superior a 300Kg.

16- ESQUADRIAS

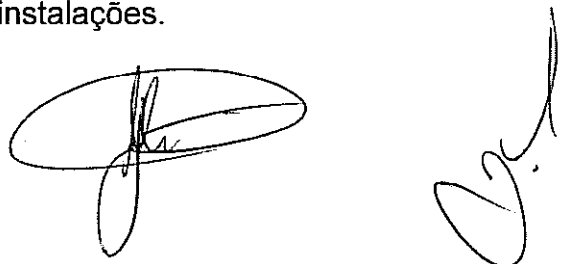
16.1 – Deverá ser feita a readequação das esquadrias de alumínio (porta no pavimento inferior, pele de vidro no superior) para as alterações (construção de paredes, instalação de porta de pavimento do elevador) constantes do projeto de arquitetura. Para tanto, deverão ser retiradas as partes necessárias e feitos os reforços nas partes remanescentes.

17- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

17.1- Deverão ser feitas as instalações de eletrodutos, fiações, tomadas, disjuntor e lâmpadas necessárias para o funcionamento da plataforma elevatória, de acordo com as orientações do fabricante do equipamento.

18 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

15.1 - A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – PARQUE ATHENEU**

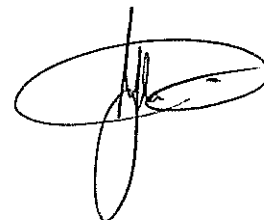
15.2 - Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento e a edificação existente.

15.3 - Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

15.4 - Ao término dos serviços diários, será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

Vanessa R. Macedo
Vanessa Rissi Macedo

Eng^a Civil – CREA-GO 7824/D



ANEXO IV

Edital nº 139/07

TOMADA DE PREÇOS

PLATAFORMA ELEVATÓRIA JUIZADO RESIDENCIAL FELICIDADE

Orçamentos sintético e analítico
Cronograma físico-financeiro
Caderno de especificações técnicas
Projeto de arquitetura (implantação)
ART's



**ORÇAMENTO
SINTÉTICO
E
ANALÍTICO**

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - RESIDENCIAL FELICIDADE
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Outubro/2007

Orçamento Sintético

Item	Serviço	Preço Total
1	Serviços Preliminares	1.859,39
2	Serviços Gerais de Obra	320,00
3	Administração da Obra	4.496,80
4	Fundação / Estrutura para cápsula	3.625,33
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito	1.810,99
6	Esquadrias	870,00
7	Plataforma Elevatória	29.680,00
8	Pintura (inclusive recomposições após demolições/construções)	669,53
9	Instalações elétricas	360,00
CUSTO TOTAL DA OBRA		43.692,04

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - RESIDENCIAL FELICIDADE

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Outubro/2007

Orçamento Analítico

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços Preliminares				
1.1	Demolição de pergolado em concreto (com transporte e carga de entulho)	m²	0,84	250,00	210,00
1.2	Demolição de passeio / piso / retirada grama (com transporte carga de entulho)	m²	3,25	3,45	11,21
1.3	Barracão de obra completo - Contêiner	un	1,00	800,00	800,00
1.4	Placa de obra	m²	1,00	80,18	80,18
1.5	A.R.T. de execução da obra	un	1,00	228,00	228,00
1.6	Plotagens/xerocópias/cópias heliográficas	cj	1,00	30,00	30,00
1.7	Projeto de estrutura/fundação/elétrico c/ ART	und	1,00	500,00	500,00
Total do Item					1.859,39
2	Serviços Gerais de Obra				
2.1	Limpeza Permanente da Obra (inclusive carga e transporte de entulho/terra)	mês	1,00	120,00	120,00
2.2	Máquinas/Equipamentos/Ferramentas	un	1,00	200,00	200,00
Total do Item					320,00
3	Administração da Obra				
3.1	Engenheiro (1/4 período)	mês	1,00	1.808,80	1.808,80
3.2	Mestre de Obra	mês	1,00	2.688,00	2.688,00
Total do Item					4.496,80
4	Fundação / Estrutura para cápsula				
4.1	Escavação manual (inclusive para fundação)	m³	1,80	12,85	23,13
4.2	Reaterro apiloado	m³	0,28	11,86	3,26
4.3	Forma de tábuas/madeirite resinado 12mm	m²	20,50	25,63	525,42
4.4	Escoramento metálico (torre, longarinas, etc)	un	1,00	204,75	204,75
4.5	Concreto usinado FCK=25 MPa (fundação / estrutura)	m³	2,20	195,00	429,00
4.6	Lançamento e aplicação de concreto usinado (fundação / estrutura)	m³	2,20	29,98	65,96
4.7	Aço CA-50/60 (fundação / estrutura)	kg	176,00	3,92	689,04
4.8	Regularização de superfícies para impermeabilização - (baldrame/fundo/laje cobertura-fazer inclinação)	m²	9,30	10,68	99,32
4.9	Impermeabilização com manta asfáltica Torodim 4 -Vtapol ou similar (baldrame/fundo do poço/laje cobertura)	m²	9,30	35,00	325,50
4.10	Proteção mecânica para Impermeabilização 1:3 (com tela) - (baldrame/fundo do poço/laje cobertura)	m²	9,30	10,36	96,35
4.11	Junta tipo Jaene ou similar (horizontal/vertical)	ml	17,90	60,00	1.074,00
4.12	Rufo em chapa galvanizada #0,50mm - 40cm	ml	3,20	28,00	89,60
Total do Item					3.625,33
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito				
5.1	Alvenaria em tijolo furado 1/2 vez	m²	36,00	22,07	794,52
5.2	Reforço alvenaria lateral p/ fixação do trilho da plataforma elevatória	un	1,00	80,71	80,71
5.3	Chapisco - Interno e externo	m²	72,00	2,28	164,16
5.4	Reboco (com tela) - Interno e externo	m²	72,00	7,55	543,60
5.5	Soleira em granito l=15cm (2 pavimentos) - cinza andorinha	ml	2,00	14,00	28,00
5.6	Recomposição dos pisos/paredes adjacentes (após demolições / construções)	un	1,00	128,00	128,00
5.7	Recomposição de forro de gesso/laticas (após demolições / construções)	un	1,00	72,00	72,00
Total do Item					1.810,99
6	Esquadrias				
6.1	Reforma de esquadrias (nos 2 pav.) p/ instalação da porta da cápsula (retirada e adaptação, inclusive reforço)	un	1,00	870,00	870,00
Total do Item					870,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - RESIDENCIAL FELICIDADE

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Outubro/2007

Orçamento Analítico

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Plataforma Elevatória				
	Elevador de plataforma p/ carga nominal de 210 Kg, com capacidade para 3 pessoas ou 1 pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, velocidade 0,10m/s, 2 paradas, cabina em estrutura de perfis soldados, teto com luminária, com botões de comando a 90cm de altura, alarme e aparelho telefônico, com porta telescópica automática 85x210cm monitorada por sensores, e também 2 portas de pavimento em aço carbono com pintura eletrostática, fechamento em vidro e trava elétrica com sensores de segurança. Gancho para içar molar - capacidade 300 Kg - Instalado (chumbar na concretagem da laje)	un	1,00	29.500,00	29.500,00
7.1		un	1,00	180,00	180,00
7.2		un	1,00	180,00	180,00
Total do Item					29.680,00
8	Pintura (inclusive recomposições após demolições/construções)				
8.1	Emassamento PVA c/ selador (parede interna do prédio)	m²	18,30	4,02	73,57
8.2	Emassamento PVA (forros de gesso recompostos)	m²	4,00	2,41	9,64
8.3	Pintura PVA sobre reboco - 2 demãos (lado de dentro do fosso da plataforma)	m²	44,80	4,17	186,82
8.4	Pintura PVA (forros de gesso recompostos)	m²	4,00	3,77	15,08
8.5	Pintura acrílica (paredes internas do prédio - inclusive áreas recompostas)	m²	18,30	7,94	145,30
8.6	Pintura acrílica texturizada (externa - inclusive áreas recompostas)	m²	28,00	8,54	239,12
Total do Item					669,53
9	Instalações elétricas				
	Instalações elétricas e telefônicas para plataforma elevatória (eletrodutos, fios, tomada, lâmpada, etc)	un	1,00	360,00	360,00
9.1		un	1,00	360,00	360,00
Total do Item					360,00
CUSTO TOTAL DA OBRA					43.692,04

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

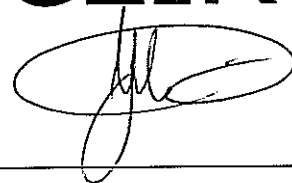
Observamos que o orçamento está sem BDI.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

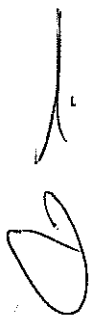
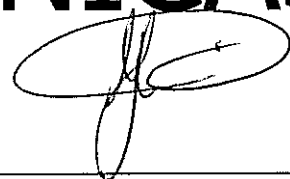
Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - RESIDENCIAL FELICIDADE
Data: Outubro/2007

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	1ª Parcela		2ª Parcela		Recebimento Definitivo (R\$)
				0-15 DIAS		15-30 DIAS		
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	1.859,39	4,26%	100,00%	1.859,39			
2	Serviços Gerais de Obra	320,00	0,73%	50,00%	160,00	50,00%	160,00	
3	Administração da Obra	4.496,80	10,29%	50,00%	2.248,40	50,00%	2.248,40	
4	Fundação / Estrutura para cápsula	3.525,33	8,30%	80,00%	2.900,26	20,00%	725,07	
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito	1.810,99	4,14%	100,00%	1.810,99			
6	Esquadrias	870,00	1,99%	100,00%	870,00			
7	Plataforma Elevatória	29.680,00	67,93%			100,00%	29.680,00	
8	Pintura	669,53	1,53%			100,00%	669,53	
9	Instalações elétricas	360,00	0,82%	50,00%	180,00	50,00%	180,00	
VALOR TOTAL DO PERÍODO		43.692,04			10.029,04		33.663,00	
DESCONTO EM GARANTIA		2.184,60			501,46		1.683,15	
VALOR DA PARCELA					9.527,59		31.979,85	2.184,60
PERCENTUAL			100,00%		21,81%		73,19%	5,00%

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO

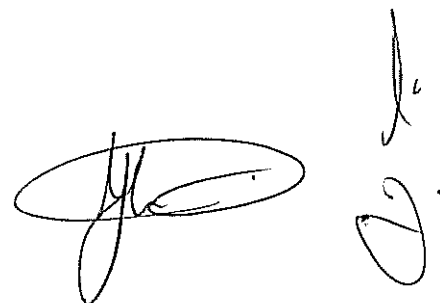
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- PROJETOS
- 7- SERVIÇOS PRELIMINARES
- 8- FUNDAÇÕES
- 9- ESTRUTURA
- 10- ALVENARIAS
- 11- REVESTIMENTO DE PAREDE
- 12- PISO
- 13- IMPERMEABILIZAÇÃO
- 14- PINTURA
- 15- PLATAFORMA ELEVATÓRIA
- 16- ESQUADRIAS
- 17- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS
- 18- LIMPEZA FINAL DA OBRA

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos às **obras de construção da plataforma elevatória para deficientes físicos, para atender aos requisitos de acessibilidade, no Juizado Padrão “H” do Residencial Felicidade**, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

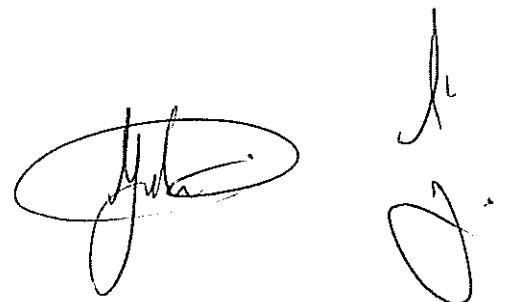
1.3- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do prédio, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

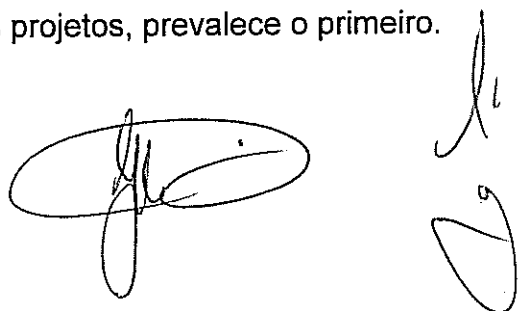
2.8. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.

c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.

d- Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

2.9. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.10. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura e complementares para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.

2.11. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

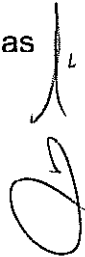
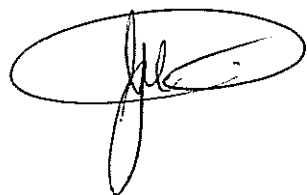
2.12 - Não será permitido o uso de verbas expressando unidade na planilha orçamentária. Todos os materiais e serviços apresentados na planilha deverão apresentar seus preços unitários. No caso das instalações, não será permitido o agrupamento dos itens e a apresentação de um preço global para os serviços.

2.13 - PRODUTOS SIMILARES: Será admitida pela FISCALIZAÇÃO do T.J. a utilização de materiais similares aos aqui especificados, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir pelos similares, especificando a marca, o fabricante, o modelo, etc... Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material especificado pelo Tribunal de Justiça.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro residente por, pelo menos, 2 horas por dia**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

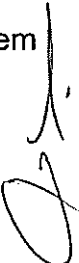
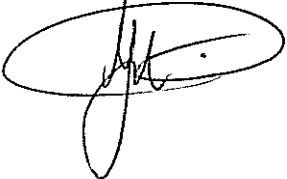
3.4. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.

3.5. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas, conforme modelos apresentados pelo TRIBUNAL, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

3.6. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

3.7. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

definitivo e sem apelação.

3.8. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.9. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento **definitivo** pelo TRIBUNAL.

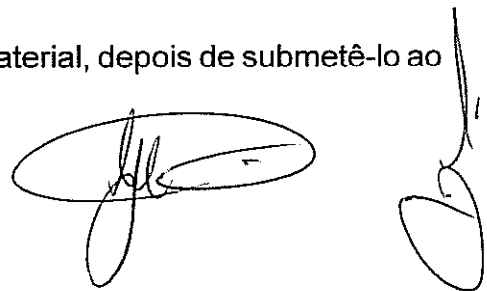
4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

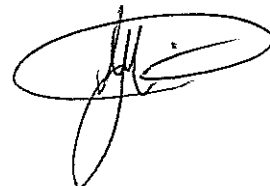
4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. ENSAIOS E PROVAS – Deverá ser executado mapeamento de todo o concreto utilizado na obra, sendo exigido ensaios em todo caminhão de concreto utilizado. Caso seja admitido na planilha orçamentária, concreto rodado em obra, a montagem do traço de concreto e os ensaios deverão ser realizados em laboratório especializado e executados de acordo com as normas da ABNT. Estes testes (traço e ensaios corpos de prova) deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO. Para constatação da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e das instalações, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a execução de ensaios e provas, conforme especificações e normas da ABNT como condição prévia e indispensável ao recebimento destes.

4.8. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.9. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.10. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO "H" – RESIDENCIAL FELICIDADE**

como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 - A CONTRATADA deverá instalar no local contêiner apropriado, que ficará estacionado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, onde deverá funcionar o barracão de obra, depósito de materiais e demais dependências necessárias ao bom funcionamento da obra. Estes ambientes deverão funcionar dentro de.

5.2 - Na área de implantação, a limpeza do terreno compreenderá capina, limpeza, roçado, desmatamento, queima e remoção de raízes e tocos de árvores e arbustos, para local apropriado, de acordo com a regulamentação municipal pertinente poderá ser utilizado limpeza mecânica, complementada com as indicações citadas acima.

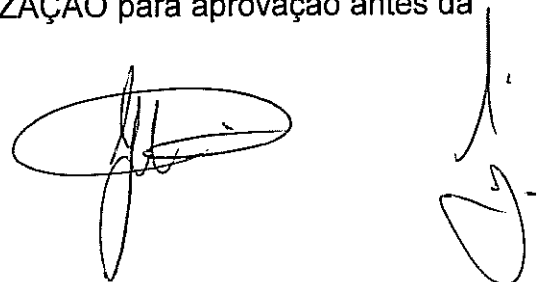
5.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

6- PROJETOS

6.1- Deverá ser executado projeto de fundação, estrutura e de instalações elétricas e telefônicas necessárias para a construção das instalações da plataforma elevatória. **Antes do início dos projetos deverá ser definido pela CONTRATADA o fabricante e modelo da plataforma elevatória a ser instalada, dentro dos critérios estabelecidos no item 15.1, para que todas as dimensões e exigências do mesmo sejam seguidas nos projetos.**

6.2- Antes do início da execução dos projetos, deverá ser feito uma reunião com a FISCALIZAÇÃO para definição das diretrizes a serem tomadas.

6.3- Os projetos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para aprovação antes da anotação dos mesmos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

6.4- As despesas com anotação dos projetos correrá por conta da CONTRATADA.

7 – SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1- Para a construção do abrigo da plataforma elevatória, que é constituído de uma estrutura independente da do prédio existente, deverá ser feita a retirada dos pisos (passeio, etc) além da demolição do pergolado de concreto do local.

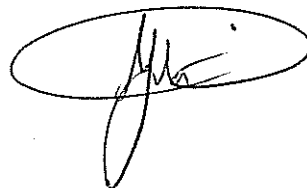
8 - FUNDAÇÕES

8.1- A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT atinente, ao assunto, especialmente a NBR-6122.

8.2- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas provenientes da escavação, bem com os escoramentos e cuidados que julgarem necessários.

8.3- A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente ao projeto executado pela CONTRATADA e implicará integral responsabilidade da mesma pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis, bem como estabilidade e segurança dos serviços.

8.4- Para o controle da resistência do concreto da fundação, deverá ser executado mapeamento do concreto e ensaios para cada caminhão utilizado (olhar item de ensaios e provas) ou caso o concreto seja rodado em obra a cada 6 m³, onde será retirado 3 corpos de prova a serem rompidos com 7, 14 e 28 dias. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA ao laboratório para que seja procedida a ruptura. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das faturas correspondentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

8.5 - As variações de prumo e locação das fundações deverão estar dentro dos limites fixados pelas normas da ABNT.

8.6 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto de fundação e de acordo com as especificações da ABNT.

8.7 – A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de fundações.

9 - ESTRUTURA

9.1 - FORMAS

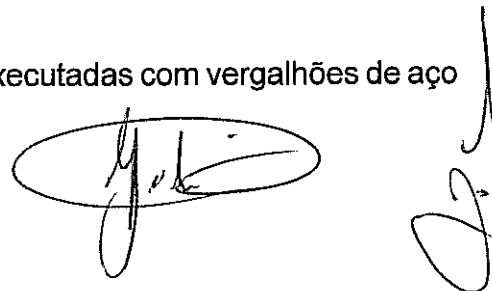
9.1.1 - As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões do projeto estrutural e dimensionadas assim como o escoramento, para que sob ação de fatores ambientais ou sob a carga a que são submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura geral da edificação. Onde necessário, deverá ser providenciado o escoramento metálico adequado.

9.1.2 - As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

9.1.3 - Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com recomendações do fabricante.

9.2 - FERRAGENS

9.2.1 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is enclosed in an oval, and there are additional initials to its right.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

com bitolas e características de acordo com o projeto estrutural e de acordo com as especificações da ABNT.

9.2.2 - A ferragem deverá ser dobrada de acordo com os projetos, tanto de fundação quanto de estrutura. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

9.2.3 - Não será permitido o uso de ferro que, após a dobragem, apresente fissuras.

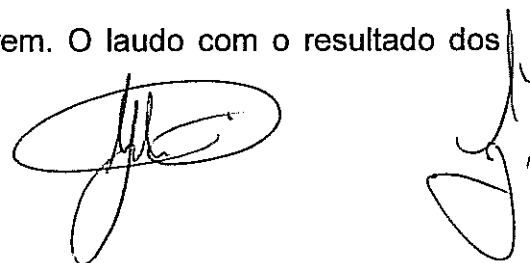
9.2.4 - A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o recobrimento mínimo de norma da ABNT.

9.2.5 - Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as peças estruturais sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Obras.

9.3 – CONCRETO

9.3.1 – Todo o concreto que será utilizado na estrutura deverá ser usinado, **caso seja necessário a utilizar concreto rodado em obra este deverá ser liberado previamente sua utilização pela FISCALIZAÇÃO**. A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de estrutura.

9.3.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA, a confecção e o rompimento dos corpos de prova, para o controle da resistência do concreto da estrutura. Deverá ser retirado no mínimo 1 exemplar para cada 6 m³ de concreto aplicado. Cada exemplar será constituído de 2 corpos de prova. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA, ao laboratório, para que seja procedida a ruptura de acordo com as normas técnicas. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das respectivas faturas.

9.3.3 - Nas operações de concretagem de pilares, não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m.

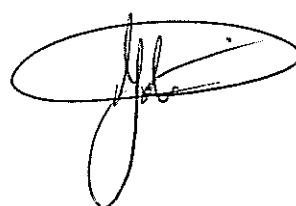
9.3.4- Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

9.3.5 - Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder a cura do mesmo, mantendo-se **abundantemente umedecidas** todas as superfícies expostas.

9.3.6 - A desforma e retirada do escoramento só ocorrerá quando o concreto estiver com resistência suficiente para resistir as ações que sobre ele atuarem, obedecendo-se aos seguintes prazos : pilares e laterais das vigas - 3 dias, fundo de vigas - 21 dias e lajes - escoramento deverá obedecer orientação do fabricante.

9.3.7 - As juntas de dilatação $e=2$ cm (paredes externas e laje de cobertura) estão indicadas no projeto de estrutura. As juntas, quando não especificado o contrário, deverão obedecer as seguintes etapas:

- 1)deverá ser procedida a limpeza do concreto na área das juntas, removendo-se as partes soltas, a nata de cimento e outras impurezas;
- 2)deverá ser aplicado o primer Imperbrás PA 2 (rendimento: 80m/l) ou similar nas laterais da junta, depois introduzir o corpo de apoio 25mm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUÍZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

3) Aplicar Nitoseal PU 30 cinza mastique poliuretano ou similar. (rendimento: 1,5 m de junta 2:1 por cartucho).

4) Também poderá ser utilizada junta tipo Jeene.

Para uma correta execução, a CONTRATANTE deverá seguir as orientações do fabricante destes produtos.

10 – ALVENARIAS

10.1- Os tijolos comuns serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e não vitrificados, com resistência mínima de 1,5 MPa.

10.2 - O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira.

10.3 - Deverão ser preparadas as quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida (passou o tempo de aplicação) antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias.

10.4 - A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc. O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. **Não é permitido o uso de saibro.**

10.5 - Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos cerâmicos, bem como para o revestimento, será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) em volume, sendo que a mistura de cal e areia deverá descansar por pelo menos 24 horas, antes da adição do cimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

10.6 - O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. Estas deverão ter no máximo 10 mm. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Para o alinhamento vertical da alvenaria - prumada - será utilizado o prumo de pedreiro.

10.7 – REFORÇO NA ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE TRILHOS - Nos locais de fixação do trilho da plataforma elevatória, deverá ser feito o reforço na alvenaria, da seguinte forma: a cada 60cm de altura, deverá ser demolida a alvenaria até a metade da sua espessura, numa faixa de 1,45m de largura por 20cm de altura, sendo que este espaço deverá ser preenchido com argamassa de traço 1:2 e pedaços de tijolos maciços.

11 - REVESTIMENTO DE PAREDE

11.1- CHAPISCO / REBOCO / EMBOÇO

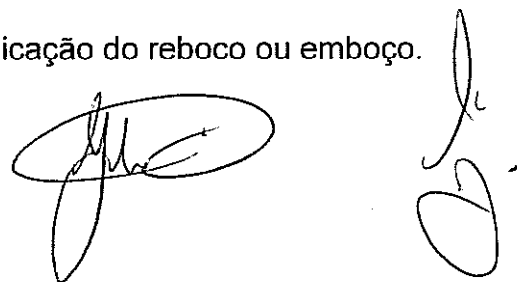
11.1.1 - Todas os locais indicados no projeto de arquitetura, deverão ser chapiscados e rebocadas ou emboçadas, quando for o caso.

11.1.2 - As argamassas serão preparadas de acordo com este caderno.

11.1.3 - Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento:areia grossa). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.

11.1.4 - O reboco e emboço somente serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por elas devam passar.

11.1.5 - O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco ou emboço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

11.1.6 - A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentado cerâmica ou granito) terá traço 1:2:8 em volume (cimento : cal hidratada : areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2 cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

11.1.7 - A argamassa utilizada para execução do reboco externo também terá traço 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia média). Caso a espessura final do reboco ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

11.1.8 - Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.

11.1.9 - É exigível a utilização de réguas desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafear a argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempeno do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

11.1.10- O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.

11.1.11- Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque d=2”, com trespasse mínimo de 20cm para cada lado da junção, de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.

11.1.12- Após a demolição dos pergolados e a construção dos abrigo deverá ser feita a reconstituição dos revestimentos das adjacências, de modo a propiciar harmonia estética.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

12 – PISO

12.1 - LASTRO CONCRETO - No fundo do “fosso” da plataforma elevatória, será aplicado, após o devido nivelamento e apiloamento, de modo a constituir superfície firme e resistência uniforme, uma camada de 15 cm de concreto com fck=25 MPa.

12.2- Caso necessário, deverá ser feita a instalação de soleira de granito cinza andorinha na transição do prédio para a estrutura do abrigo, ou seja, na soleira da porta do elevador, nos 2 pavimentos.

12.3- Deverá ser feita a recomposição dos pisos circundantes (internos e externos) após a execução do abrigo da plataforma elevatória.

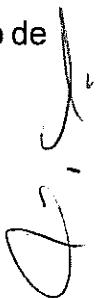
13- IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1- Todos os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados por firma especializada, que deverá fornecer termo de garantia dos serviços executados de, no mínimo, 5 anos. Deverá ser feita a impermeabilização nas baldrame, do fundo do fosso da plataforma e na laje de cobertura. Todas estas áreas receberão manta asfáltica tipo Torodim 4, da Viapol, ou similar.

13.2 – Todas as áreas deverão ser cuidadosamente preparadas para receber a impermeabilização, ou seja, todas as partes soltas ou rebarbas de aço deverão ser removidas, possibilitando assim, plena exposição da superfície firme do concreto ou alvenarias.

13.3 - Deverá ser feita lavagem e escovação destas superfícies com escova de aço.

13.4 - As arestas e cantos internos vivos serão arredondados, com raio interno mínimo de 8 cm, com argamassa 1:3 (cimento/areia) com adição de Kz ou similar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

13.5 - Nos locais que receberem mantas, estas deverão ser aplicadas sobre superfície regularizada traço 1:4 (cimento / areia média lavada), com bordas arredondadas, conforme especificação do fabricante. Após a impermeabilização, deverá ser feita a proteção mecânica com argamassa 1:3, com no mínimo, 3 cm de espessura. Nas superfícies verticais, a argamassa deverá ser armada com tela galvanizada malha tipo passarinho. Deverão ainda ser observados os caimentos mínimos necessários.

13.6 - Para recebimento dos serviços de impermeabilização, os locais que foram impermeabilizados deverão ser submetidos a testes de estanqueidade.

13.7- RUFO – Na junção do prédio antigo com a estrutura do abrigo da plataforma deverá ser instalado rufo em chapa galvanizada, #0,50mm.

14- PINTURA

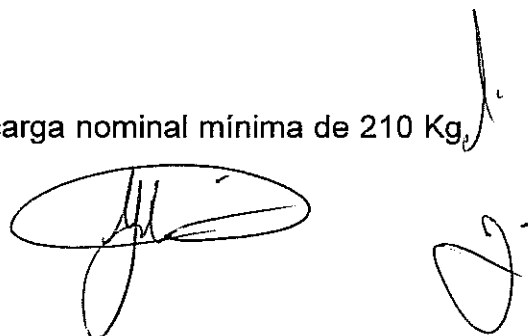
14.1 – As paredes internas do abrigo da plataforma elevatória deverão ser pintados com 2 demãos de tinta látex PVA.

14.2- As paredes, no seu lado externo, receberão tinta acrílica texturizada Renner ou similar, aplicada conforme orientações técnicas do fabricante, sendo seladas primeiramente quando de alvenaria com selador acrílico da Suvinil, Renner ou similar. A "espessura" da textura deverá ser "média", sendo necessários testes para sua definição pela FISCALIZAÇÃO. A tinta acrílica texturizada será hidrofugante e anti-mofo.

14.3- As paredes, no lado interno do prédio, serão emassadas e receberão tinta acrílica no padrão das demais paredes internas.

15- PLATAFORMA ELEVATÓRIA

15.1- Deverá ser instalado elevador de plataforma p/ carga nominal mínima de 210 Kg.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

com capacidade para 3 pessoas ou 1 pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, velocidade mínima de 0,08m/s, 2 paradas, cabina em estrutura de perfis soldados, teto com luminária, com botões de comando a 90cm de altura, alarme e aparelho telefônico, com porta telescópica automática 85x210cm monitorada por sensores, e também 2 portas de pavimento em aço carbono com pintura eletrostática, fechamento em vidro e trava elétrica com sensores de segurança.

15.2 – Para instalação da plataforma deverá ser chumbado guincho de aço com capacidade de carga superior a 300Kg.

16- ESQUADRIAS

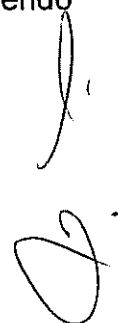
16.1 – Deverá ser feita a readequação das esquadrias de alumínio (porta no pavimento inferior, pele de vidro no superior) para as alterações (construção de paredes, instalação de porta de pavimento do elevador) constantes do projeto de arquitetura. Para tanto, deverão ser retiradas as partes necessárias e feitos os reforços nas partes remanescentes.

17- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

17.1- Deverão ser feitas as instalações de eletrodutos, fiações, tomadas, disjuntor e lâmpadas necessárias para o funcionamento da plataforma elevatória, de acordo com as orientações do fabricante do equipamento.

18 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

15.1 - A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – RESIDENCIAL FELICIDADE**

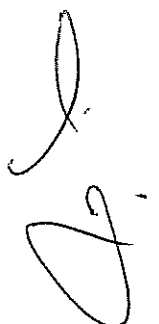
15.2 - Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento e a edificação existente.

15.3 - Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

15.4 - Ao término dos serviços diários, será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

Vanessa R. Macedo
Vanessa Rissi Macedo

Eng^a Civil – CREA-GO 7824/D




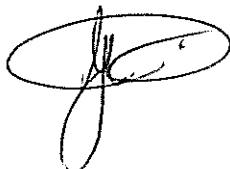
ANEXO V

Edital nº 139/07

TOMADA DE PREÇOS

PLATAFORMA ELEVATÓRIA JUIZADO JARDIM LIBERDADE

Orçamentos sintético e analítico
Cronograma físico-financeiro
Caderno de especificações técnicas
Projeto de arquitetura (implantação)
ART's



**ORÇAMENTO
SINTÉTICO
E
ANALÍTICO**

Two handwritten signatures in black ink are located at the bottom right of the page, overlapping the bottom of the title text.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - JARDIM LIBERDADE
Prazo de Execução: 30 dias
Data: Outubro/2007

Orçamento Sintético

Item	Serviço	Preço Total
1	Serviços Preliminares	1.860,26
2	Serviços Gerais de Obra	320,00
3	Administração da Obra	4.496,80
4	Fundação / Estrutura para cápsula	3.804,70
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito	2.332,62
6	Esquadrias	870,00
7	Plataforma Elevatória	29.680,00
8	Pintura (inclusive recomposições após demolições/construções)	763,68
9	Instalações elétricas	360,00
CUSTO TOTAL DA OBRA		44.488,06

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - JARDIM LIBERDADE

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Outubro/2007

Orçamento Analítico

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
1	Serviços Preliminares					
1.1	Demolição de pergolado em concreto (com transporte e carga de entulho)	m³	0,84	250,00	210,00	
1.2	Demolição de passeio / piso / retirada grama (com transporte carga de entulho)	m²	3,50	3,45	12,08	
1.3	Barracão de obra completo - Contêiner	un	1,00	800,00	800,00	
1.4	Placa de obra	m²	1,00	80,18	80,18	
1.5	A.R.T. de execução da obra	un	1,00	228,00	228,00	
1.6	Platagens/xerocópias/cópias heliográficas	cj	1,00	30,00	30,00	
1.7	Projeto de estrutura/fundação/elétrico c/ ART	und	1,00	500,00	500,00	
Total do Item						1.860,26
2	Serviços Gerais de Obra					
2.1	Limpeza Permanente da Obra (inclusive carga e transporte de entulho/terra)	mês	1,00	120,00	120,00	
2.2	Máquinas/Equipamentos/Ferramentas	un	1,00	200,00	200,00	
Total do Item						320,00
3	Administração da Obra					
3.1	Engenheiro (1/4 período)	mês	1,00	1.808,80	1.808,80	
3.2	Mestre de Obra	mês	1,00	2.688,00	2.688,00	
Total do Item						4.496,80
4	Fundação / Estrutura para cápsula					
4.1	Escavação manual (inclusive para fundação)	m³	1,90	12,85	24,42	
4.2	Reaterro apiloado	m²	0,28	11,66	3,28	
4.3	Forma de tábua/madeirite resinado 12mm	m²	22,80	25,63	579,24	
4.4	Escoramento metálico (torre, longarinas, etc)	un	1,00	204,75	204,75	
4.5	Concreto usinado FCK=25 MPa (fundação / estrutura)	m³	2,40	195,00	468,00	
4.6	Lançamento e aplicação de concreto usinado (fundação / estrutura)	m³	2,40	29,98	71,95	
4.7	Aço CA-50/60 (fundação / estrutura)	kg	192,00	3,92	751,68	
4.8	Regularização de superfícies para impermeabilização - (baldrame/fundo/laje cobertura-fazer inclinação)	m²	10,00	10,68	106,80	
4.9	Impermeabilização com manta asfáltica Torodim 4 -Vlapol ou similar (baldrame/fundo do poço/laje cobertura)	m²	10,00	35,00	350,00	
4.10	Proteção mecânica para impermeabilização 1:3 (com tela) - (baldrame/fundo do poço/laje cobertura)	m²	10,00	10,36	103,60	
4.11	Junta tipo Jeene ou similar (horizontal/vertical)	ml	18,20	60,00	1.092,00	
4.12	Rufo em chapa galvanizada #0,50mm - 40cm	ml	1,75	28,00	49,00	
Total do Item						3.804,70
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito					
5.1	Alvenaria em tijolo furado 1/2 vez	m²	48,50	22,07	1.070,40	
5.2	Reforço alvenaria lateral p/ fixação do trilho da plataforma elevatória	un	1,00	80,71	80,71	
5.3	Chapisco - interno e externo	m²	97,00	2,28	221,16	
5.4	Reboco (com tela) - interno e externo	m²	97,00	7,55	732,35	
5.5	Soleira em granito l=15cm (2 pavimentos) - cinza andorinha	ml	2,00	14,00	28,00	
5.6	Recomposição dos pisos/paredes adjacentes (após demolições / construções)	un	1,00	128,00	128,00	
5.7	Recomposição de forro de gesso/tabicas (após demolições / construções)	un	1,00	72,00	72,00	
Total do Item						2.332,62
6	Esquadrias					
6.1	Reforma de esquadrias (nos 2 pav.) p/ instalação da porta da cápsula (retirada e adaptação, inclusive reforço)	un	1,00	870,00	870,00	
Total do Item						870,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - JARDIM LIBERDADE

Prazo de Execução: 30 dias

Data: Outubro/2007

Orçamento Analítico

Item	Serviço	Un	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Plataforma Elevatória				
	Elevador de plataforma p/ carga nominal de 210 Kg, com capacidade para 3 pessoas ou 1 pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, velocidade 0,10m/s, 2 paradas, cabina em estrutura de perfis soldados, teto com luminária, com botões de comando a 90cm de altura, alarme e aparelho telefônico, com porta telescópica automática 85x210cm monitorada por sensores, e também 2 portas de pavimento em aço carbono com pintura eletrostática, fechamento em vidro e trava elétrica com sensores de segurança.	un	1,00	29.500,00	29.500,00
7.1	Gancho para içar motor - capacidade 300 Kg - instalado (chumbar na concretagem da laje)	un	1,00	180,00	180,00
7.2	Total do Item				29.680,00
8	Pintura (inclusive recomposições após demolições/construções)				
8.1	Emassamento PVA c/ selador (parede interna do prédio)	m²	18,30	4,02	73,57
8.2	Emassamento PVA (forros de gesso recompostos)	m²	4,00	2,41	9,64
8.3	Pintura PVA sobre reboco - 2 demãos (lado de dentro do fosso da plataforma)	m²	46,90	4,17	195,57
8.4	Pintura PVA (forros de gesso recompostos)	m²	4,00	3,77	15,08
8.5	Pintura acrílica (paredes internas do prédio - inclusive áreas recompostas)	m²	18,30	7,94	145,30
8.6	Pintura acrílica texturizada (externa - inclusive áreas recompostas)	m²	38,00	8,54	324,52
8.6	Total do Item				763,68
9	Instalações elétricas				
	Instalações elétricas e telefônicas para plataforma elevatória (eletrodutos, fios, tomada, lâmpada, etc)	un	1,00	360,00	360,00
9.1	Total do Item				360,00
CUSTO TOTAL DA OBRA					44.488,06

IMPORTANTE:

Para elaboração deste orçamento deverá ser seguido o CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS APRESENTADOS.

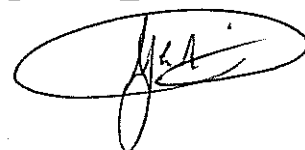
Observamos que o orçamento está sem BDI.

Lembramos que o preço total do orçamento deverá englobar TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, TRANSPORTE E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGILÂNCIA DA OBRA, CONSUMO DE ÁGUA, CONSUMO DE ENERGIA, CUSTOS DE COMUNICAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, GASTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A NR18 E EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS TRABALHISTAS E COMERCIAIS, SEGUROS TRIBUTOS INCIDENTES, BDI E OUTRAS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS GERADAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.

A DIVISÃO DE ENGENHARIA encontra-se a disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida, nos termos e prazos do edital.

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COORDENADORIA DOS SETORES DE OBRAS, SERVIÇOS, RECURSOS MATERIAIS E PROJETOS ESPECIAIS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Obra: Instalação de plataforma elevatória - adequação acessibilidade - Juizado Padrão "H" - JARDIM LIBERDADE

Data: Outubro/2007

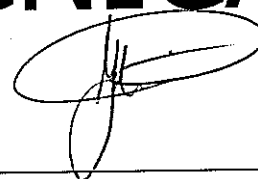
Prazo de Execução: 30 dias

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviço	Preço Total do Serviço (R\$)	Total do Serviço (%)	1ª Parcela		2ª Parcela		Recebimento Definitivo (R\$)
				0-15 DIAS		15-30 DIAS		
				(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Serviços Preliminares	1.860,26	4,18%	100,00%	1.860,26			
2	Serviços Gerais de Obra	320,00	0,72%	50,00%	160,00	50,00%	160,00	
3	Administração da Obra	4.496,80	10,11%	50,00%	2.248,40	50,00%	2.248,40	
4	Fundação / Estrutura para cápsula	3.804,70	8,55%	80,00%	3.043,76	20,00%	760,94	
5	Alvenaria / Revestimentos / Granito	2.332,62	5,24%	100,00%	2.332,62			
6	Esquadrias	870,00	1,96%	100,00%	870,00			
7	Plataforma Elevatória	29.680,00	66,71%			100,00%	29.680,00	
8	Pintura	763,68	1,72%			100,00%	763,68	
9	Instalações elétricas	360,00	0,81%	50,00%	180,00	50,00%	180,00	
VALOR TOTAL DO PERÍODO		44.488,06			10.695,04		33.793,02	
DESCONTO EM GARANTIA		2.224,40			534,76		1.689,65	
VALOR DA PARCELA PERCENTUAL			100,00%		10.160,29		32.103,37	2.224,40
					22,84%		72,16%	5,00%

Vanessa R. Macedo
Eng. Vanessa Rissi Macedo
Crea 7824/D-GO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

ÍNDICE

- 1- GENERALIDADES
- 2- ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO
- 3- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- 4- MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS
- 5- INSTALAÇÃO DA OBRA
- 6- PROJETOS
- 7- SERVIÇOS PRELIMINARES
- 8- FUNDAÇÕES
- 9- ESTRUTURA
- 10- ALVENARIAS
- 11- REVESTIMENTO DE PAREDE
- 12- PISO
- 13- IMPERMEABILIZAÇÃO
- 14- PINTURA
- 15- PLATAFORMA ELEVATÓRIA
- 16- ESQUADRIAS
- 17- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS
- 18- LIMPEZA FINAL DA OBRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

1. GENERALIDADES

1.1. O presente Caderno de Especificações tem por objetivo estatuir as condições que presidirão o desenvolvimento das obras e serviços relativos às **obras de construção da plataforma elevatória para deficientes físicos, para atender aos requisitos de acessibilidade, no Juizado Padrão “H” do Jardim Liberdade**, e instituir os direitos e obrigações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás adiante designado CONTRATANTE, e da firma Construtora, adiante designada de CONTRATADA.

1.2. Este Caderno de Especificações, juntamente com o projeto de arquitetura e respectivos detalhes, ficará fazendo parte integrante do contrato e valendo como se no mesmo caderno efetivamente transcritos fossem.

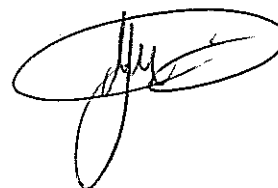
1.3- Os trabalhos deverão ser desenvolvidos de maneira a não perturbar o andamento normal das atividades do prédio, de acordo com as determinações do Diretor do mesmo.

2. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

2.1. A obra deverá ser iniciada, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.

2.2. O CONTRATANTE poderá manter na obra, engenheiros, arquitetos, e prepostos seus, adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

2.3. As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

2.4. É a CONTRATADA obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à FISCALIZAÇÃO, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

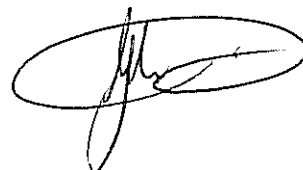
2.5. O CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO, não aceitará serviços para cuja execução não tenham sido observados os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

2.6. Tem a FISCALIZAÇÃO, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra.

2.7. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da FISCALIZAÇÃO, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

2.8. Em caso de divergência entre os elementos dos projetos, serão observados os seguintes critérios:

- a- Divergência entre os espaços/desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.
- b- Divergência entre cotas assinaladas e suas dimensões em escala prevalecerão as primeiras.
- c- Divergência entre elementos não assinalados nos itens anteriores prevalecerá o critério e a interpretação da FISCALIZAÇÃO, em cada caso.
- d- Divergência entre o caderno de especificações e os projetos, prevalece o primeiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

2.9. Todos casos omissos nas especificações, memoriais ou projetos serão esclarecidos e resolvidos formalmente de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

2.10. O CONTRATANTE fornecerá os projetos de arquitetura e complementares para servir de base e anotações dos proponentes, sendo que as cópias serão por conta da CONTRATADA.

2.11. O CONTRATANTE reserva o direito de reduzir, suprimir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente, atendendo aos preços unitários do orçamento da proposta apresentada pela CONTRATADA, na licitação.

2.12 - Não será permitido o uso de verbas expressando unidade na planilha orçamentária. Todos os materiais e serviços apresentados na planilha deverão apresentar seus preços unitários. No caso das instalações, não será permitido o agrupamento dos itens e a apresentação de um preço global para os serviços.

2.13 - PRODUTOS SIMILARES: Será admitida pela FISCALIZAÇÃO do T.J. a utilização de materiais similares aos aqui especificados, desde que a empresa licitante declare expressamente na apresentação de sua proposta, em documento próprio e assinado, a identidade de todos os materiais que porventura queiram substituir pelos similares, especificando a marca, o fabricante, o modelo, etc... Estes ficarão ainda sujeitos a testes de laboratório, com ônus para a CONTRATADA, a fim de comprovação da qualidade com relação ao material especificado pelo Tribunal de Justiça.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente **de acordo com o cronograma físico-financeiro**, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito ao TRIBUNAL.

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a **assistência técnica e administrativa** necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

3.3. A direção geral da obra ficará a cargo de um **engenheiro residente por, pelo menos, 2 horas por dia**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja presença deverá ser permanente no local da obra e auxiliado por um Mestre de Obras, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

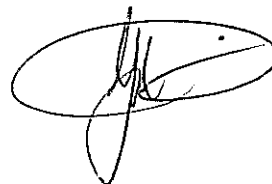
3.4. DIÁRIO DA OBRA - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao TRIBUNAL.

3.5. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas, conforme modelos apresentados pelo TRIBUNAL, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

3.6. SUB-EMPREITEIRAS - Todos os serviços sub-contratados deverão ser submetidos à aprovação do TRIBUNAL.

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto.

3.7. Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

definitivo e sem apelação.

3.8. Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA. Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA.

3.9. A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até 10 (dez) dias após o recebimento **definitivo** pelo TRIBUNAL.

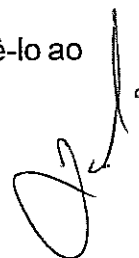
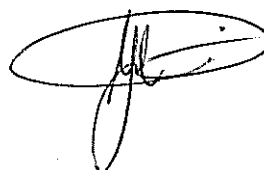
4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

4.1. Para as obras e serviços aqui descritos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamentos mecânicos, ferramentas e os materiais necessários, bem como aliciar mão de obra capacitada e idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea de operários, mestres e encarregados que assegurem processos satisfatórios aos serviços, para conclusão da obra no prazo fixado, conforme referido em contrato.

4.2. A CONTRATADA somente empregará na obra profissionais competentes, hábeis e disciplinados. Qualquer pessoa que for incapaz ou inconveniente na realização dos serviços da obra será apontada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser imediatamente afastada dos serviços.

4.3. Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica. Serviços e materiais deverão satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e a estas especificações.

4.4. A CONTRATADA só poderá utilizar-se de qualquer material, depois de submetê-lo ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO a quem caberá impugnar seu emprego quando em desacordo com estas especificações.

4.5. Cada lote ou partida de material deverá além de outras constatações, ser contratado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

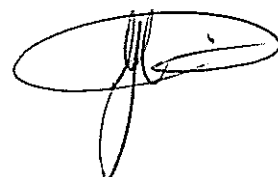
4.6. As amostras deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

4.7. ENSAIOS E PROVAS – Deverá ser executado mapeamento de todo o concreto utilizado na obra, sendo exigido ensaios em todo caminhão de concreto utilizado. Caso seja admitido na planilha orçamentária, concreto rodado em obra, a montagem do traço de concreto e os ensaios deverão ser realizados em laboratório especializado e executados de acordo com as normas da ABNT. Estes testes (traço e ensaios corpos de prova) deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO. Para constatação da boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais e das instalações, poderá ser solicitado à CONTRATADA, a execução de ensaios e provas, conforme especificações e normas da ABNT como condição prévia e indispensável ao recebimento destes.

4.8. Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da anotação correspondente no Diário de Obra.

4.9. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas Especificações.

4.10. **MEDIDAS DE CONTROLE E SISTEMAS PREVENTIVOS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** - É obrigação da CONTRATADA manter os operários devidamente munidos de equipamentos de proteção individual (EPI), necessários para assegurar sua segurança, tais como botas, capacetes e luvas, entre outros, bem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

como atender às normas de segurança do Ministério do Trabalho e NR18.

5 - INSTALAÇÃO DA OBRA

5.1 - A CONTRATADA deverá instalar no local contêiner apropriado, que ficará estacionado em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, onde deverá funcionar o barracão de obra, depósito de materiais e demais dependências necessárias ao bom funcionamento da obra. Estes ambientes deverão funcionar dentro de.

5.2 - Na área de implantação, a limpeza do terreno compreenderá capina, limpeza, roçado, desmatamento, queima e remoção de raízes e tocos de árvores e arbustos, para local apropriado, de acordo com a regulamentação municipal pertinente poderá ser utilizado limpeza mecânica, complementada com as indicações citadas acima.

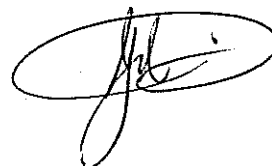
5.3 - Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

6- PROJETOS

6.1- Deverá ser executado projeto de fundação, estrutura e de instalações elétricas e telefônicas necessárias para a construção das instalações da plataforma elevatória. **Antes do início dos projetos deverá ser definido pela CONTRATADA o fabricante e modelo da plataforma elevatória a ser instalada, dentro dos critérios estabelecidos no item 15.1, para que todas as dimensões e exigências do mesmo sejam seguidas nos projetos.**

6.2- Antes do início da execução dos projetos, deverá ser feito uma reunião com a FISCALIZAÇÃO para definição das diretrizes a serem tomadas.

6.3- Os projetos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO para aprovação antes da anotação dos mesmos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

6.4- As despesas com anotação dos projetos correrá por conta da CONTRATADA.

7 – SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1- Para a construção do abrigo da plataforma elevatória, que é constituído de uma estrutura independente da do prédio existente, deverá ser feita a retirada dos pisos (passeio, etc) além da demolição do pergolado de concreto do local.

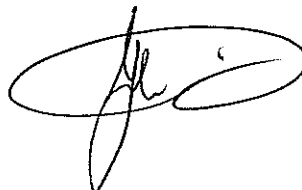
8 - FUNDAÇÕES

8.1- A execução das fundações deverá satisfazer as normas da ABNT atinente, ao assunto, especialmente a NBR-6122.

8.2- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas provenientes da escavação, bem com os escoramentos e cuidados que julgarem necessários.

8.3- A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente ao projeto executado pela CONTRATADA e implicará integral responsabilidade da mesma pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis, bem como estabilidade e segurança dos serviços.

8.4- Para o controle da resistência do concreto da fundação, deverá ser executado mapeamento do concreto e ensaios para cada caminhão utilizado (olhar item de ensaios e provas) ou caso o concreto seja rodado em obra a cada 6 m³, onde será retirado 3 corpos de prova a serem rompidos com 7, 14 e 28 dias. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA ao laboratório para que seja procedida a ruptura. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das faturas correspondentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

8.5 - As variações de prumo e locação das fundações deverão estar dentro dos limites fixados pelas normas da ABNT.

8.6 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o projeto de fundação e de acordo com as especificações da ABNT.

8.7 – A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de fundações.

9 - ESTRUTURA

9.1 - FORMAS

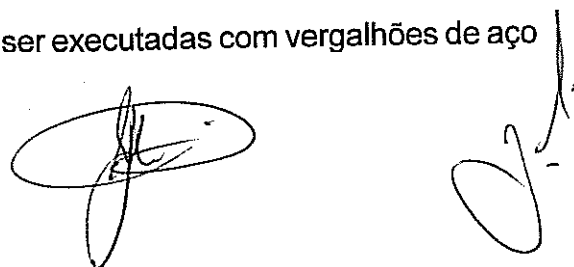
9.1.1 - As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões do projeto estrutural e dimensionadas assim como o escoramento, para que sob ação de fatores ambientais ou sob a carga a que são submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura geral da edificação. Onde necessário, deverá ser providenciado o escoramento metálico adequado.

9.1.2 - As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

9.1.3 - Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com recomendações do fabricante.

9.2 - FERRAGENS

9.2.1 - As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUÍZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

com bitolas e características de acordo com o projeto estrutural e de acordo com as especificações da ABNT.

9.2.2 - A ferragem deverá ser dobrada de acordo com os projetos, tanto de fundação quanto de estrutura. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

9.2.3 - Não será permitido o uso de ferro que, após a dobragem, apresente fissuras.

9.2.4 - A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o recobrimento mínimo de norma da ABNT.

9.2.5 - Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as peças estruturais sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Obras.

9.3 – CONCRETO

9.3.1 – Todo o concreto que será utilizado na estrutura deverá ser usinado, **caso seja necessário a utilizar concreto rodado em obra este deverá ser liberado previamente sua utilização pela FISCALIZAÇÃO**. A resistência do concreto bem como o slump a ser utilizado deverá seguir rigorosamente o projeto de estrutura.

9.3.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA, a confecção e o rompimento dos corpos de prova, para o controle da resistência do concreto da estrutura. Deverá ser retirado no mínimo 1 exemplar para cada 6 m³ de concreto aplicado. Cada exemplar será constituído de 2 corpos de prova. Após a devida cura, os CP's deverão ser desenformados e enviados pela CONTRATADA, ao laboratório, para que seja procedida a ruptura de acordo com as normas técnicas. Os CP's deverão estar todos identificados com o dia da concretagem e as peças estruturais a que se referem. O laudo com o resultado dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

ensaios deverão ser anexados ao diário de obra, sendo condição necessária à liberação das respectivas faturas.

9.3.3 - Nas operações de concretagem de pilares, não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m.

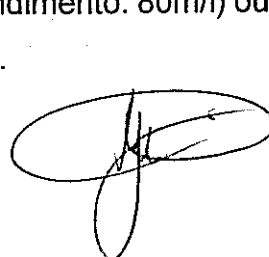
9.3.4- Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

9.3.5 - Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder a cura do mesmo, mantendo-se **abundantemente umedecidas** todas as superfícies expostas.

9.3.6 - A desforma e retirada do escoramento só ocorrerá quando o concreto estiver com resistência suficiente para resistir as ações que sobre ele atuarem, obedecendo-se aos seguintes prazos : pilares e laterais das vigas - 3 dias, fundo de vigas - 21 dias e lajes - escoramento deverá obedecer orientação do fabricante.

9.3.7 - As juntas de dilatação $e=2$ cm (paredes externas e laje de cobertura) estão indicadas no projeto de estrutura. As juntas, quando não especificado o contrário, deverão obedecer as seguintes etapas:

- 1)deverá ser procedida a limpeza do concreto na área das juntas, removendo-se as partes soltas, a nata de cimento e outras impurezas;
- 2)deverá ser aplicado o primer Imperbrás PA 2 (rendimento: 80m/l) ou similar nas laterais da junta, depois introduzir o corpo de apoio 25mm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

3) Aplicar Nitoseal PU 30 cinza mastique poliuretano ou similar. (rendimento: 1,5 m de junta 2:1 por cartucho).

4) Também poderá ser utilizada junta tipo Jeene.

Para uma correta execução, a CONTRATANTE deverá seguir as orientações do fabricante destes produtos.

10 – ALVENARIAS

10.1- Os tijolos comuns serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e não vitrificados, com resistência mínima de 1,5 MPa.

10.2 - O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira.

10.3 - Deverão ser preparadas as quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida (passou o tempo de aplicação) antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias.

10.4 - A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc. O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. **Não é permitido o uso de saibro.**

10.5 - Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação. Para o assentamento dos tijolos cerâmicos, bem como para o revestimento, será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) em volume, sendo que a mistura de cal e areia deverá descansar por pelo menos 24 horas, antes da adição do cimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

10.6 - O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. Estas deverão ter no máximo 10 mm. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Para o alinhamento vertical da alvenaria - prumada - será utilizado o prumo de pedreiro.

10.7 – REFORÇO NA ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DE TRILHOS - Nos locais de fixação do trilho da plataforma elevatória, deverá ser feito o reforço na alvenaria, da seguinte forma: a cada 60cm de altura, deverá ser demolida a alvenaria até a metade da sua espessura, numa faixa de 1,45m de largura por 20cm de altura, sendo que este espaço deverá ser preenchido com argamassa de traço 1:2 e pedaços de tijolos maciços.

11 - REVESTIMENTO DE PAREDE

11.1- CHAPISCO / REBOCO / EMBOÇO

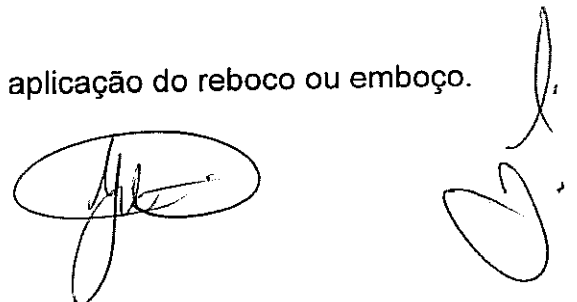
11.1.1 - Todas os locais indicados no projeto de arquitetura, deverão ser chapiscados e rebocados ou emboçados, quando for o caso.

11.1.2 - As argamassas serão preparadas de acordo com este caderno.

11.1.3 - Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento:areia grossa). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.

11.1.4 - O reboco e emboço somente serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos, e depois de embutidas todas as canalizações que por elas devam passar.

11.1.5 - O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco ou emboço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO "H" – JARDIM LIBERDADE

11.1.6 - A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentado cerâmica ou granito) terá traço 1:2:8 em volume (cimento : cal hidratada : areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2 cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

11.1.7 - A argamassa utilizada para execução do reboco externo também terá traço 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia média). Caso a espessura final do reboco ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.


11.1.8 - Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.

11.1.9 - É exigível a utilização de réguas desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafear a argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempenho do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

11.1.10- O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.

11.1.11- Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque $d=2''$, com trespasse mínimo de 20cm para cada lado da junção, de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.

11.1.12- Após a demolição dos pergolados e a construção dos abrigo deverá ser feita a reconstituição dos revestimentos das adjacências, de modo a propiciar harmonia estética.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

12 – PISO

12.1 - LASTRO CONCRETO - No fundo do “fosso” da plataforma elevatória, será aplicado, após o devido nivelamento e apiloamento, de modo a constituir superfície firme e resistência uniforme, uma camada de 15 cm de concreto com $fck=25$ MPa.

12.2- Caso necessário, deverá ser feita a instalação de soleira de granito cinza andorinha na transição do prédio para a estrutura do abrigo, ou seja, na soleira da porta do elevador, nos 2 pavimentos.

12.3- Deverá ser feita a recomposição dos pisos circundantes (internos e externos) após a execução do abrigo da plataforma elevatória.

13- IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1- Todos os trabalhos de impermeabilização deverão ser executados por firma especializada, que deverá fornecer termo de garantia dos serviços executados de, no mínimo, 5 anos. Deverá ser feita a impermeabilização nas baldrame, do fundo do fosso da plataforma e na laje de cobertura. Todas estas áreas receberão manta asfáltica tipo Torodim 4, da Viapol, ou similar.

13.2 – Todas as áreas deverão ser cuidadosamente preparadas para receber a impermeabilização, ou seja, todas as partes soltas ou rebarbas de aço deverão ser removidas, possibilitando assim, plena exposição da superfície firme do concreto ou alvenarias.

13.3 - Deverá ser feita lavagem e escovação destas superfícies com escova de aço.

13.4 - As arestas e cantos internos vivos serão arredondados, com raio interno mínimo de 8 cm, com argamassa 1:3 (cimento/areia) com adição de Kz ou similar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

13.5 - Nos locais que receberem mantas, estas deverão ser aplicadas sobre superfície regularizada traço 1:4 (cimento / areia média lavada), com bordas arredondadas, conforme especificação do fabricante. Após a impermeabilização, deverá ser feita a proteção mecânica com argamassa 1:3, com no mínimo, 3 cm de espessura. Nas superfícies verticais, a argamassa deverá ser armada com tela galvanizada malha tipo passarinho. Deverão ainda ser observados os caimentos mínimos necessários.

13.6 - Para recebimento dos serviços de impermeabilização, os locais que foram impermeabilizados deverão ser submetidos a testes de estanqueidade.

13.7- RUFO – Na junção do prédio antigo com a estrutura do abrigo da plataforma deverá ser instalado rufo em chapa galvanizada, #0,50mm.

14- PINTURA

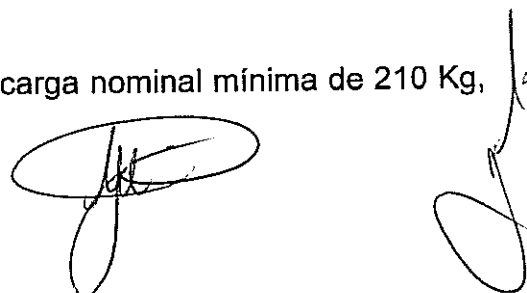
14.1 – As paredes internas do abrigo da plataforma elevatória deverão ser pintados com 2 demãos de tinta látex PVA.

14.2- As paredes, no seu lado externo, receberão tinta acrílica texturizada Renner ou similar, aplicada conforme orientações técnicas do fabricante, sendo seladas primeiramente quando de alvenaria com selador acrílico da Suvnil, Renner ou similar. A "espessura" da textura deverá ser "média", sendo necessários testes para sua definição pela FISCALIZAÇÃO. A tinta acrílica texturizada será hidrofugante e anti-mofo.

14.3- As paredes, no lado interno do prédio, serão emassadas e receberão tinta acrílica no padrão das demais paredes internas.

15- PLATAFORMA ELEVATÓRIA

15.1- Deverá ser instalado elevador de plataforma p/ carga nominal mínima de 210 Kg,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUÍZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

com capacidade para 3 pessoas ou 1 pessoa em cadeira de rodas com acompanhante, velocidade mínima de 0,08m/s, 2 paradas, cabina em estrutura de perfis soldados, teto com luminária, com botões de comando a 90cm de altura, alarme e aparelho telefônico, com porta telescópica automática 85x210cm monitorada por sensores, e também 2 portas de pavimento em aço carbono com pintura eletrostática, fechamento em vidro e trava elétrica com sensores de segurança.

15.2 – Para instalação da plataforma deverá ser chumbado guincho de aço com capacidade de carga superior a 300Kg.

16- ESQUADRIAS

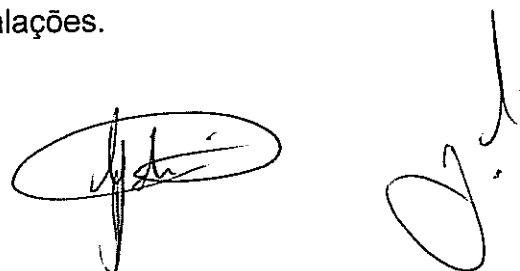
16.1 – Deverá ser feita a readequação das esquadrias de alumínio (porta no pavimento inferior, pele de vidro no superior) para as alterações (construção de paredes, instalação de porta de pavimento do elevador) constantes do projeto de arquitetura. Para tanto, deverão ser retiradas as partes necessárias e feitos os reforços nas partes remanescentes.

17- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

17.1- Deverão ser feitas as instalações de eletrodutos, fiações, tomadas, disjuntor e lâmpadas necessárias para o funcionamento da plataforma elevatória, de acordo com as orientações do fabricante do equipamento.

18 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

15.1 - A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PLATAFORMA ELEVATÓRIA –
JUIZADO PADRÃO “H” – JARDIM LIBERDADE**

15.2 - Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento e a edificação existente.

15.3 - Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies.

15.4 - Ao término dos serviços diários, será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

Vanessa R. Macedo
Vanessa Rissi Macedo

Eng^a Civil – CREA-GO 7824/D

